SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2760

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2020 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 087/2020 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DA SENHORA MARGARETE PETES, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 086, DE 27/02/2020". -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15, § 2º da Lei Municipal 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E

Art. 1º Torna sem efeito o ato de Nomeação em Concurso Público, da senhora Margarete Peters, no qual foi classificada em 6º Lugar, para o cargo de Professor de Séries Iniciais, Nível "1", Classe "A", RT: 20 horas semanais, dada pelo Edital de Concurso n° 001/2018 de 18/10/2018, Edital de Chamada n° 06/2020, de 20/02/2020, Edital de Homologação n°009/2018 e Portaria nº 086 de 27/02/2020. Conforme Declaração de desistência da vaga em anexo.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:477C1786

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 09/2020

EDITAL DE CHAMADA Nº 09/2020 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2016 DE 28/10/2016.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada ao candidato aprovado em concurso público instituído pelo Edital 001/2016 de 28/10/2016, para o preenchimento de nova vaga declarada para o cargo de Técnica em Enfermagem.

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
2°	Jaqueline Santos Bueno

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:E2D28108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 101/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JR Ambiental Ltda – EPP, CNPJ nº 08.604.814/0001-47. **Objeto:** Fica aditivada a Cláusula Primeira do Instrumento Contratual quanto ao objeto, para acrescentar mais uma obrigação e responsabilidade da parte contratada, além das já previstas anteriormente, conforme segue: "Assessorar a Secretaria Municipal da Fazenda setor tributário ITR – Imposto Territorial Rural, confeccionado Laudo Técnico Agronômico de valores de 06 (seis) grupos de aptidão de uso, e ou, não das terras rurais do município. Laudo deverá atender metodologia preconizada pela NDBR-14.6533 da ABNT – Assossiação Brasileira de Normas Técnicas, e subscrito por profissional(is) pertencente(s) ao quadro técnico de responsável(is) técnico(s) da empresa junto ao Conselho de Classe CREA, com ART – Anotação de responsabilidade técnica, específica. Bem como, a elaboração de laudo técnico agronômico com ART – Anotação de responsabilidade técnica, específica referente aos valores de lucros cessantes e perda de oportunidade quanto ao pagamento de aluguel de utilização de áreas rurais para extração mineral (cascalhos e rochas) pelo Município". Sendo que este acréscimo não trará ônus ao contratante.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BAE2E7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº403/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, no impedimento do titular Taison Ribas Neves, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

•

•

•

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:70718B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº404/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alexsandro Saldanha Costa, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:63CC25FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Maria Elvira da Costa Bonete, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:EB5A026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Neli Casagrande da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4EB537A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº423/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Edison Luis da Silva, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:EFFDB97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Raquel Lahti Soares Moraes, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9EDE780A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº436/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Max Mota Rodrigues, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:20AB2BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL NI 456/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar a servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, Matrícula Funcional nº 2010104684, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento substituta, FG II, Lotada no Departamento de Gestão e Processamento da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020, no impedimento da titular Adriana Gleba de Brites Xavier, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

•

•

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E6F3BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº457/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alexandre Cardoso Ramos, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B39D2CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 494/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marcelo da Silva Couto, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:521D73CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 495/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alexandre Cardoso Ramos, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:93B2ADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rosete dos Santos Amaral, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7A3FACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Matheus de Oliveira Wunder, cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:BC32F40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2357/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento da servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula Funcional nº 2011105120, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 17 de janeiro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:74EA0DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2357/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento do servidor Vilson Júnior da Silva, Matrícula Funcional nº 2018108898, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:09BB5031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2357/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento da servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula Funcional nº 2018108993, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9C35A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2357/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula Funcional nº 2011105120, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:51ED02AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2357/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula Funcional nº 2018108993, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DC5093EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2357/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder ao servidor Vilson Júnior da Silva, Matrícula Funcional nº 2018108898, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A94CFF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0299/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Andrea Carolina da Silva, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2019109597, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 25 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:37EA865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 112/2020 que concede à servidora Clarissa de Andrade, Matrícula Funcional nº 2002101916, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1F161291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 554/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Daiane Manoela Ferri da Cunha, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2017108322, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2F5C4322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 452/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Fabiana Martins Ribeiro da Silva, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2017108223, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:829D46F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0413/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Maurício Souza de Barcellos, do cargo em comissão de CC - II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2018109114, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A300C493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0386/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Santa Nadir da Silva Pacheco, do cargo em comissão de CC IV - CHEFE DE SETOR, matrícula funcional n.º 2019109545, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A3A13160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 546/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Taison Ribas Neves, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula funcional n.º 2019109379, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:242B17E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Exonerar o servidor Wagner Matos Rodrigues, do cargo em comissão de CC IV - CHEFE DE SETOR, matrícula funcional n.º 2019109647, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:016D14F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 021/2020,
Resolve:
Exonerar a servidora Flavia Ely Tesser, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1994001679, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:20162D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 453/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 021/2020,
Resolve:
Exonerar a servidora Graça Helena Silva de Souza, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / ARTE E EDUCAÇÃO, matrícula funcional n.º 2018108899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:51E91C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0408/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 021/2020,
Resolve:
Exonerar a servidora Maria Aparecida Cayres Pinto Verdi, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, matrícula funcional n.º 1994001488, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:15DA5187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Tornar sem efeito Portaria Municipal nº 111/2020 que concede à servidora Marilda Uczak da Gama, Matrícula Funcional nº 2008103820, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D31A35FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0359/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 021/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Sergio Lopes dos Santos, por aposentadoria especial por exposição a agentes insalubres, do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula funcional n.º 1988000497, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 02 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5682FC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 04/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder a servidora Andréia Fortins Gonçalves Collet, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2010104617, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:94E350F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 021/2020,
Resolve:
Exonerar a servidora Vera Regina Ferrera Moura, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula funcional n.º 1998100668, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B60B98A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 488/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5039/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Carla Fraga Leitao, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / LÍNGUA PORTUGUESA, matrícula funcional n.º 2018108922, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9C029618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0254/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2708/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Denise Ferreira Paz, a pedido, do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, matrícula funcional n.º 2019109556, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0CF8C87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2968/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Elisangela Neri da Costa, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2017108747, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FB86125F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0385/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 3719/2020,
Resolve:
Exonerar o servidor Fabiano Hahn Dalmas, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018109202, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C34246D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0409/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 3645/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Jessica Reiling Marques, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018109168, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4B472C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 40/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Denise Abreu de Castro Pereira, Matrícula Funcional nº 2018108910, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7C0A0A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 040/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Denise Abreu de Castro Pereira, Matrícula Funcional nº 2018108910, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1A4A96C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 25/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Evelise Machado, matrícula funcional nº 2000101368, da Função Gratificada de Coordenadora, FG III, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DD604C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 025/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Isalete Cassanego Machado, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 2014107396, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D987758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 025/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Isalete Cassanego Machado, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 2014107396, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3D04E328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 499/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5222/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Maristela Martins de Godoy, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2009104278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A0C34AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0410/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 0660/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Michelle dos Santos Rodrigues Neques, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2009104209, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1FA9B8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 369/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 25/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Evelise Machado, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 2000101368, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:84ACB940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0411/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 0660/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Michelle dos Santos Rodrigues Neques, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2012105740, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3BDBEFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Tatiana Rosmary Gomes, Matrícula Funcional nº 1998100329, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2EE64D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 105/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Taiane Garcia Saldanha, Matrícula Funcional nº 2012105436, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:75781EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 3446/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Raquel Bitencourt Machado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2012105490, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:29F2FBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 470/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4818/20,
Resolve:
Exonerar a servidora Roberta Guimaraes Rocha, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2018108899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B833A58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 103/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Silvana de Oliveira Rodrigues, Matrícula Funcional nº 2007103197, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Léo Seidel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4A33E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 103/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Silvana de Oliveira Rodrigues, Matrícula Funcional nº 2007103197, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Léo Seidel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A895D14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 131/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Cilon Everaldo da Costa Nunes, Matrícula Funcional nº 2010104649, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3DECDB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL NI 376/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 179/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Luis Fernando Marco, Matrícula Funcional nº 2017108753, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E92CA794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 393/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício GP nº 08/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, o servidor Jones Antônio Miola, Professor, matrícula funcional nº 2008103728, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C83ACB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 394/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 971/2019 – GP da Prefeitura Municipal de Guaíba;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba, da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora, matrícula funcional nº 2013107057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2C895B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

Ata de Registro de Preços 003/2020, Pregão Eletrônico nº 054/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Labotek Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un.	Marca
15	**CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, ENDOVENOSO:** Cetoprofeno 100mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, ENDOVENOSO.	AMP	2500	R$ 3,4899	Cristália
18	**CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0.6UI/G POMADA 30G:** Cloranfenicol mais Colagenase 10mg/g 0.6UI/g pomada 30g	BIS	1500	R$ 10,99	Cristália

Alvorada, 02 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:470A3AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2020

Ata de Registro de Preços 057/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
73	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA - Omeprazol 20mg cápsula	CP	ELPRAZOL	1.875.000	R$ 0,0510

Alvorada, 02 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AC203E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2020

Ata de Registro de Preços 083/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020

Objeto: a aquisição de Piso de Concreto Modelo Holandês e Meio Fio de Concreto, necessários a pequenos reparos a serem realizados em Vias Públicas, passeios em praças e Prédios Públicos, bem como, a sua utilização em eventuais ações de pavimentação a serem executadas pela Prefeitura, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

Contratada: Tecmold Indústria e Comércio Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	PISO DE CONCRETO - modelo holandês (retangular) com 8 (oito) cm de espessura, 35 mpa de resistência, conforme NBR 9781/13 da ABNT, na cor natural	M2	TECMOLD	45.000	R$ 31,80

Alvorada, 02 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:82E9BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 113/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Paula Cristina Anjos de Souza, Matrícula Funcional nº 1999100749, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:68202BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 113/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Rita de Cássia Machado Paré, Matrícula Funcional nº 1990000789, para a função de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:54FF03BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 113/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Denise Abreu de Castro Pereira, Matrícula Funcional nº 2018108910, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:98BAD130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 233/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Vera Lúcia Simici, Matrícula Funcional nº 2015107894, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:851A237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 243/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Gabriela Costa da Silva, Matrícula Funcional nº 2010104479, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B77589A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 233/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Vera Lúcia Simici, Matrícula Funcional nº 2015107894, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:09662FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº461/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Denise de Almeida Sabino Oliveira, matrícula funcional nº 2008103933, da Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:168FD1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 543/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 356/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Sandra Maria Marçal Lemos, Matrícula Funcional nº 2009104345, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C2F64E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 544/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 356/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Carla Rodriguez Lucas, Matrícula Funcional nº 2007103207, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C24CB0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº549/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 03/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Conceder a servidora Nalu Figueiredo do Nascimento, Fiscal, Matrícula Funcional nº 1998100221, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5CE79E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 284/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Rita de Cássia Machado Paré, Matrícula Funcional nº 1990000789, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:119B71C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2020.

Ao vigésimo oitavo dia de fevereiro de dois mil e vinte, às 11 horas, na sede da SMED, os membros nomeados da comissão julgadora reuniram-se e, após análise dos documentos e propostas, deliberaram o que segue.
· **Creche Tia Neninha 1**: Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, atende parcialmente o item 4.5. Ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7; não entregou relação do item 4.3.2.
· **Creche Tia Neninha 2**: Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, atende parcialmente o item 4.5. Ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7; não entregou relação do item 4.3.2.
· **Escola de Educação Infantil Amor Perfeito**: Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução; não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, atende parcialmente o item 4.5. Ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7; não entregou o documento conforme item 4.3.3.
· **AMODUF – Associação dos Moradores da Vila Duas Figueiras**: Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, atende parcialmente o item 4.5. Ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7; apresentou plano de trabalho sem assinar.
· **AMOPASSO – Associação Moradores do Bairro Passo do Feijó**: Entregou FGTS vencido, em desconformidade com o item 4.3.5.1; não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução; não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, não entregou comprovante de inscrição CNPJ em desconformidade com o item 4.3.4; atende parcialmente o item 4.5. Ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7; apresentou a declaração 2 sem assinatura.
· **CEPA – Centro de Ensino Pastor Dohms**; Entregou FGTS vencido, em desconformidade com o item 4.3.5.1, não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado. Atende parcialmente o item 4.5.
· **A Liga Elementar da Mulher**; Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, atende parcialmente o item 4.5. Não apresentou documento do item 4.3.3 e ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7.
· **Associação Clube de Mães da Vila Americana**: Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, não entregou documentos do item 4.2.2 e atende parcialmente o item 4.5.
· **Escola de Educação Infantil Recanto da Criança Esperança**; Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na

execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, entregou FGTS vencido, em desconformidade com o item 4.3.5.1, ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7 e não assinou o Plano de trabalho.

· **ASCOMOVI – Associação Comunitária dos Moradores da Vila Intersul – Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu**; Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, plano de Trabalho está desconformidade ao não constar relação de valores estimado da Concedente, atende parcialmente o item 4.5 e ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7.

· **Educação Infantil Gente Nossa**; Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, o Plano de Trabalho está desconformidade ao não constar relação de valores estimado do Proponente, atende parcialmente o item 4.5 e ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7.

· **Sociedade Espírita Simão Pedro**; Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não apresentou documento do item 4.3.3, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, não entregou documentos do item 4.2.2 e ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7.

· **AMBAVIA – Associação de Moradores do Bairro Bela Vista e Adjacências**; Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, não entregou FGTS ficando em desconformidade com o item 4.3.5.1, não apresentou documento do item 4.3.3, atende parcialmente o item 4.5 e. ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7.

· **Centro Educacional Clube dos Leõezinhos**; Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, entregou situação fiscal Estadual vencida, em desconformidade com o item 4.3.5, entregou FGTS Vencido em desconformidade com o item 4.3.5.1, atende parcialmente o item 4.5 e ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7.

· **Associação Recreativa Balão Azul**; Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, não entregou documentos do item 4.2.2, atende parcialmente o item 4.5, ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7, não apresentou documento do item 4.3.3, apresentou termo de colaboração sem assinatura e não entregou documento conforme item 4.3.2.

· **Associação Amigos do Taimbé**; Entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução sem autenticação, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, entregou FGTS Vencido em desconformidade com o item 4.3.5.1, atende parcialmente o item 4.5 e ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7.

· **Creche Comunitária Tia Adélia**; Não entregou relação dos profissionais qualificados com experiência na execução, não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado, não entregou documentos do item 4.2.2, atende parcialmente o item 4.5, ficou em desconformidade com o solicitado no item 4.7, entregou plano de trabalho sem assinatura. Não apresentou documentos relativos do item 4.3.5.

· **AGES – Associação Gaúcha de Educação e Saúde**; Entregou FGTS Vencido em desconformidade com o item 4.3.5.1, entregou Plano de Trabalho em desconformidade ao não constar o quantitativo de alunos por faixa etária, o que impossibilita discernir valores e custos. E não entregou documentação do item 4.3.1 devidamente autenticado.

· **AEB – Associação Educar Bem**; entregou Plano de Trabalho em desconformidade ao não constar o quantitativo de alunos por faixa etária, o que impossibilita discernir valores e custos.

· Apontamentos da Ata de Sessão de Abertura dos Envelopes**;** quanto à entrega de dois envelopes, nenhuma empresa ficou em desconformidade com o item "*4.9 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.",* já que todas empresas apresentaram somente uma proposta. Conforme apontado sobre o Não cadastro de representantes, não houve regimento em Edital para cadastro prévio e quais documentos seriam necessários, optou-se pela participação popular ampla com acesso irrestrito da documentação entregue e somente quem se pronunciou durante a sessão com apontamento foi registrado ao final da ata seu cadastro. Ao apontamento em relação ao Clube dos Leõezinhos que não apresentou plano de trabalho, em resposta foi constatada a entrega do referido plano, ficando em conformidade com o Edital. Recanto da Criança Esperança apresentou CNPJ de maio de 2019, em resposta, não condiz com qualquer exigência, estando assim, legalmente correto. A Empresa AGES apresentou discordância com o anexo 2 do edital, em resposta, não verificamos qualquer erro ou desconformidade. Apontamentos realizados pela Educar Bem não foram feitos pelo seu representante legal, em resposta, foi localizado que a Graciela Pellizzaro faz parte do conselho conforme declaração e relação dos dirigentes da entidade.

Após análise e conclui-se sobre todas as empresas conforme segue; Creche Tia Neninha 1, Creche Tia Neninha 2, Escola de Educação Infantil Amor Perfeito, AMODUF – Associação dos Moradores da Vila Duas Figueiras, AMOPASSO – Associação Moradores do Bairro Passo do Feijó, CEPA – Centro de Ensino Pastor Dohms, A Liga Elementar da Mulher, Associação Clube de Mães da Vila Americana, Escola de Educação Infantil Recanto da Criança Esperança, Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu, Educação Infantil Gente Nossa, Sociedade Espírita Simão Pedro, Associação de Moradores do Bairro Bela Vista e Adjacências, Centro Educacional Clube dos Leõezinhos, Associação Recreativa Balão Azul, Associação Amigos do Taimbé, Creche Comunitária Tia Adélia, AGES – Associação Gaúcha de Educação e Saúde e AEB – Associação Educar Bem, foram todas **DESCLASSIFICADAS** por atenderem parcialmente o EDITAL.

Contudo, em beneficio do interesse Público, considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;

Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

E por todo exposto, será concedido novo prazo para cumprimento dos documentos não entregues ou com defeitos. Conforme define lei 8.666/93 "*Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá* ***fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis*** *para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...*" Ficando nova data de entrega dos documentos **até o limite da hora 17h do dia 11/03/2020.**

Nada mais havendo, dar-se por encerrada a Ata, sendo a mesma assinada pelos membros da Comissão.

Portaria Municipal Nº 199/2020

PRISCILA MEREL FERREIRA SCHUQUEL

LEANDRO MARTINS FLOR

MIRELLA MARQUES MEIRELLES

NÚBIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES

INGRID ZVIEZYNSKI DA SILVEIRA

ADRIANA MILLES GONÇALVES

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:C98B26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 18/02/2020:

Autuado: ALEXANDRE LUIZ SCHNEIDER
Data da Autuação: 03/12/2019
CNPJ/CPF: 622.336.530-68
Processo: 42508/19
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) 1)- Art. 5º da Lei Federal n° 13.021/14, Art. 21 da RDC 44/2009 ANVISA, 2)- Art. 21 da Lei Federal 5.991/73, Art. 2º inciso III da RDC 44/2009 ANVISA; Tipificadas no Art. 10º inc. III, IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:B65588B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 27/02/2020:

Autuado: **Romeu Parizotti**
Data da Autuação: 13/11/2019
CNPJ: 02.816.357/0001-78
Processo: 40563/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 347 Caput inc. VIII do Decreto 23430/74; 2) Art. 18 Caput § 6º inc. I da Lei 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor); 3) Art. 332 § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 4) Art. 430 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, Tipificadas no Art. 10º inc. IV , XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em Reincidência e Apreensão e Inutilização dos Produtos.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:67B93133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 06/02/2020:
Autuado: **Angelita da Silva Azevedo**
Data da Autuação: 16/08/2019
CPF/CNPJ: 22.797.626/0001-03
Processo: 29.730/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Itens 4.1.1 d, 4.1.3 c/c item 4.1.6, 4.1.4, Item 4.1.7, Item 4.1.9, Item 4.2.1, Item 4.8.6 do anexo da RDC ANVISA nº 216/2004, 2) Item 9.19 da Portaria SES/RS nº 78/2009 e item 9.26 da Portaria SES/RS nº 78/2009; 3) Item 2.1,letra f , Item 2.1.3, Item 2.3 e 2.3.1 letras c e d, Item 2.2.1, Item 2.2.2, Item 2.3.1, letras j e n, Item 2.3.4, Item 2.4.1 c/c item 2.5.4, Item 2.4.8 , Item 2.5.3 letra a, e quadro 4 estabelecido na Portaria SES/RS nº 031/2019;3) Art. 9ª da Resolução nº 02/2016 do Conselho Municipal de Educação. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. I Art. 6º incs. I, II e III e Art 8º inc. V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência

Autuado: **Lizandra de Mattos Viegas**
Data da Autuação: 25/09/2019
CNPJ: 27.639.959/0001-28
Processo: 34.170/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 1974; 2) itens 4.1.4, 2.18, 4.11.1, 4.1.14 e 4.12.2 da RDC 216/2004; 3) Item 9.26 da Portaria SES/RS nº 78/2009; 4) itens 2.2.1,2.2.2, 2.3.1 letra j, 2.3.4, 2.3.4, 2.4.3, 2.4.8, 2.5.1 letra C, 2.5.3 letra a e 2.5.3 letra de da Portaria SES/RS 031/2019; 4) Art. 9º da Resolução nº 2/2016 do Conselho Municipal de Educação de Alvorada. Tipificado conforme Art. 2º inc.II, Art. 4º incs. I Art. 6º incs. I, II e III Art. 7º inc. V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 1º inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve
.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:2BACF1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 006/2020 Constitui objeto desta licitação **Contratação de empresa para pavimentação por empreitada global (material e mão de obra) de blocos de concreto intertravado e meio fio em 6 (seis) praças municipais.**
Data da abertura dos envelopes: Dia 09/03/2020
Horário: 15 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 28 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:C412F5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018

Contratada: LFN - Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.639.199/0001-56
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de impressoras para as secretarias municipais. **Objeto do aditivo:** Prazo e dotação. **Prazo:** O presente contrato vigerá de 01/10/2019 a 30/09/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. **Dotações:**
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.082,
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.010,
3.3.90.39.00.00.00.00.0059 da atividade 2.019,
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.031,
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.037,
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 da atividade 2.047,
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.076,
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 da atividade 2.045,
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.102,
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.089.

Arroio dos Ratos, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5E690B1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ENGENHEIRO	
NOME	Classificação
MARIANA CASTRO DOS SANTOS	6°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional- Dr. Ricardo
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-
criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5195CAE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação Final dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 02 de março de 2020 a partir das 15h.

Obs.: Não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos.

Arroio dos Ratos, 02 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:892D7CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 137 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1EB52C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Lista de classificação dos candidatos aptos para o cargo temporário de Professor de Língua Portuguesa.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** os candidatos aptos para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, de acordo com o Edital n.º 08, de 18 de fevereiro de 2020 – Seleção Pública de Professor de Língua Portuguesa, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial e Lei n° 3.430, de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 1° Considerando os candidatos inscritos e aptos para o cargo temporário de Professor de Língua Portuguesa, segue abaixo lista de classificação:

Cargo	Turno	Carga horária semanal	Candidato	Classificação
Professor de Língua Portuguesa	Vespertino	22h/s	Eleci das Grassas Soares Zanella	1°
Professor de Língua Portuguesa	Vespertino	22h/s	Mônica Pegorini	2º
Professor de Língua Portuguesa	Vespertino	22h/s	Abel Primieri	3º

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:7B1A31A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Series Iniciais, Adair da Costa Rodrigues**,** matrícula 87.077.90-05, nível 02, classe F, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, no turno da manhã, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C1FEC803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Series Iniciais, Adair da Costa Rodrigues**,** matrícula 87.775.16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, no turno da tarde, 04 horas semanais e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, no turno da tarde, 16 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C260E5CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Artes, Adriana dos Santos Morelo**,** matrícula 87.683.12-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, no turno da tarde, 12 horas semanais e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, no turno da tarde, 08 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A8DFD7C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Artes, Adriana dos Santos Morelo**,** matrícula 87.744.15-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, no turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:AEEDBEF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Adriana Kohl de Andrades, matrícula 87.766.16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Plínio Basso, no turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D888C253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Aline Centenaro Colombelli**,** matrícula 87.624.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Cardoso, no turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1E321A4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Aline Piaza Camargo Galbari, matrícula 87.856.19-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, no turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:512CFBD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Língua Inglesa, Angela Louise Bassoli**,** matrícula 87.873.20-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, nos turnos manhã e tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:E96DC883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Matemática, Arlene de Fátima Vieira Jacobi**,** matrícula 87.466.06-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 16 horas semanais e na Escola de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turno da manhã 04 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:70862E0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Matemática, Arlene de Fátima Vieira Jacobi**,** matrícula 87.518.08-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 16 horas semanais e na Escola de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turno da tarde, 04 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:7FA7F69A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Física, Camila Nondilo**,** matrícula 87.799.17-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turnos manhã e tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:3DA0B669

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Celia Bergamo Miranda, matrícula 87.625.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:E19ED235

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Celia Bergamo Miranda**,** matrícula 87.759.16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2C37DCB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Física, Chaiane Soso Chaves**,** matrícula 87.746.15-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:90FFB53C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Cheila Souza da Rosa**,** matrícula 87.749.15-05, nível 01, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2C30E367

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Claudia Gobet Varela**,** matrícula 87.190.95-05, nível 02, classe E, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:9255E608

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Cristiane Miola de Matos**,** matrícula 87.628-11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:736AF42F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Cristiane Miola de Matos**,** matrícula 87.773-16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2E975F49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Cristiane Sartori Pereira, matrícula 87.627-11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:AB940735

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Cristiane Sartori Pereira**,** matrícula 87.702-13-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:24072E21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Elizandra Daros da Cruz Lir**a,** matrícula 87.324-02-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de Coordenadora na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D2153759

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Elizandra Daros da Cruz Lira**,** matrícula 87.622-11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de Coordenadora na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2B0FBB1D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA**
CNPJ: nº 02.773.986/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UMA CAÇAMBA AGRALE IQW 9955.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.456,38 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 28.02.2020
Assinatura: 28.02.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 030/2020
AMPARO LEGAL Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:83DE3E2F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ACADEMIA DE SAÚDE . Contratada: JOSMAR STANGHERLIN, inscrito no CNPJ Nº 33.762.603/0001-80. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 28 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:683E412F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL
EMPRESA VENCEDORA:
REDE GÁS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CNPJ: 27.842.171/0001-14

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 7 m³.	1.000	Und	59,50
1	2	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 3 m³.	300	Und	59,70
1	3	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 1 m³.	200	Und	59,50

Barra do Guarita, 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:87BDC4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 146/2020

Pregão Presencial:03/2020

Objeto:Registro de Preços para futura aquisição de recargas de oxigenio medicinal

Ata de registro de preços:01/2020

Vigência:28/02/2020 até 28/02/2021

Valores registrados:

REDE GÁS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CNPJ: 27.842.171/0001-14

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 7 m³.	1.000	Und	59,50
1	2	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 3 m³.	300	Und	59,70
1	3	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 1 m³.	200	Und	59,50

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:E07351C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 142/2020

Pregão Presencial:02/2020

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL 1536/18. O OBJETO SERÁ DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS**,
Ata de registro de preços:02/2020

Vigência:28/02/2020 até 28/02/2021

Valores registrados:

JOCENEIA DENES MOURA
CNPJ: 05.272.566/0001-96

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Cesta Básica Contendo Os Itens Descritos Abaixo: • 4 kg. de Arroz- tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem de 2 kg, contendo prazo de validade; • 4 kg. de Açúcar- tipo cristal, branco, refinado, não deve apresentar sujidades, umidade, embalagem de 2 kg, contendo o prazo de validade; • 4 Kg. de Farinha De Trigo- tipo 1, especial, cor branca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. sem vestígios de traças e sem umidade; • 5 kg. de Feijão Preto- tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. Contendo o prazo de validade; • 2 pacote de Macarrão- macarrão com ovos, embalagem padronizada de 500gr., embalagem lacrada e livre de perfurações e sujidades, contendo prazo de validade;	1000	Und	81,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B8029FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: FABIO BAVARESCO - ME
CNPJ: 04.696.469/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS , PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.
Dotações:

576	FUNDEB
679	Salário-Educação
723	Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
823	Recurso Livre
855	Recurso Livre
928	Recurso Livre
1134	Recurso Livre

Valor: R$4.988,0 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 19/02/20 até 19/07/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6595FC82

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: IRMÃOS FLACH LTDA
CNPJ: 08.774.832/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS , PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.
Dotações:

576	FUNDEB
679	Salário-Educação
723	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
823	Recurso Livre
855	Recurso Livre
928	Recurso Livre
1134	Recurso Livre

Valor: R$15.993,9 (quinze mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 19/02/20 até 19/02/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:411E3D0A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS , PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.
Dotações:

576	FUNDEB
679	Salário-Educação
723	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
823	Recurso Livre
855	Recurso Livre
928	Recurso Livre
1134	Recurso Livre

Valor: R$2.704,0 (dois mil setecentos e quatro reais)
Vigência: 19/02/20 até 19/02/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4A2439F5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 93.894.954/0008-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS , PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.
Dotações:

576	FUNDEB
679	Salário-Educação
723	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
823	Recurso Livre
855	Recurso Livre
928	Recurso Livre
1134	Recurso Livre

Valor: R$69.506,0 (sessenta e nove mil quinhentos e seis reais)
Vigência: 20/02/20 até 20/02/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8E1A6E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - INSCRIÇÃO NOME: 48315214751-3 MARIA MARGARETE WATRAS - Portaria nº 212/2020. **MONITOR ESCOLAR** - INSCRIÇÃO NOME: 48311205976-0 ERANY DOS SANTOS FERREIRA - Portaria nº 213/2020. **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** - INSCRIÇÃO NOME: 48313200333-0 JESSICA DE LURDES DOS SANTOS LICKS - Portaria nº 214/2020; 48313198974-1 ANACI DE LIMA MOREIRA - Portaria nº 215/2020; 48313212636-0 VALERIA APARECIDA DE LARA PADILHA - Portaria nº 216/2020; 48313198365-0 MARIVANE MACHADO DE MEDEIROS - Portaria nº 217/2020. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 02 de março de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:FB03BCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **FISIOTERAPEUTA -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 3337 JAMES MARTINI CARL – Portaria n° 209/2020 3056970183. **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4257 LIZANDRA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO – Portaria n° 210/2020 5055176498; 4574 ELIENAI SANTOS DA SILVA – Portaria n° 211/2020 9113599386. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 02 de março de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:20D71D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 13, DE 28/02/2020

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 28/02/2020, à servidora **MARIA IVONETE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 3794, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 28 de fevereiro de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:844CD9B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 12, DE 28/02/2020

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 28/02/2020, à servidora **MAGDA ANDRÉA DELLA NINA**, matrícula 4880, cargo de Professor, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 28 de fevereiro de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:25AE0B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 23/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de palco do 18º Acampamento da Canção Nativa e 6º Acampamentinho da Canção Nativa.

Contratada: ZOE LORENÇO MACHADO

Prazo Contratual: 1 (um) mês.

Valor total da contratação: R$ 3.000,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2A09753C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 030/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 02 de março de 2020, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 51.197, de 26.02.2020, que nomeia **GIOVANNI SILVA CASANOVA** para o cargo de Assistente Administrativo – 52ª classificação.

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:94597A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 031/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 02 de março de 2020, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 51.198, de 26.02.2020, que nomeia **JOICE MIGUEL CARDOSO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Artes – 4ª classificação;
Portaria nº 51.199, de 26.02.2020, que nomeia **EDUARDA PAOLA GOMES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 9ª classificação;
Portaria nº 51.204, de 26.02.2020, que nomeia **MICHELE JAQUELINE DA SILVA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 10ª classificação;
Portaria nº 51.200, de 26.02.2020, que nomeia **ROSÁLIA MARISA DE MELLO FENNER** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática – 2ª classificação;
Portaria nº 51.201, de 26.02.2020, que nomeia **RÔMULO NICOLS RIBEIRO** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 19ª classificação;
Portaria nº 51.202, de 26.02.2020, que nomeia **CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 20ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:17BACF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 032/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 02 de março de 2020, a Agente Comunitária de Saúde, abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

JOSIELE XAVIER RIBEIRO SANTA HELENA – 1ª Classificação – Área 9.

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DED15BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 04/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os Munícipes e demais interessados, que se encontram publicadas, a partir desta data, as Demonstrações Contábeis pertinentes ao exercício de 2019, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, arts. 48 e 49, no sítio do Município, no endereço eletrônico http://www.campobom.rs.gov.br, bem como estão disponíveis para consulta e apreciação no Poder Legislativo Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. Os endereços para consulta dos documentos são: no Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, e, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, 68, nesta cidade, ambos no horário compreendido entre 12h 30min às 18h 30min, de segunda as quintas-feiras e no horário compreendido entre 7h 30min às 13h 30min nas sextas-feiras, a contar de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6A443086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Show para integrar a programação do 42º Rodeio Internacional de Campo Bom.

Contratada: JOCA MARTINSSERVIÇOS LTDA

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 12.000,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:385935C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Show para integrar a programação do 42º Rodeio Internacional de Campo Bom.

Contratada: JOÃO DE ALMEIDA NETO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 8.500,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E8123C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Show da cantora Luiza Barbosa, nos eventos Festival Acampamentinho da Canção Nativa e 42º Rodeio Internacional de Campo Bom.

Contratada: GEONEI LOPES DIAS

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 8.500,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DC132374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,

caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Assinatura de Jornal.

Contratada: EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA

Prazo Contratual: 28/02/2020 até 31/12/2020

Valor total da contratação: R$ 32.890,20

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:28D0F5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação do Projeto Cultural "De Mala, Cuida e Frühstück".

Contratada: CENTRO CULTURAL EINTRACHT

Prazo Contratual: 28/02/2020 até 30/11/2020

Valor total da contratação: R$ 16.480,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0E21E41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o show com Duo Nós, para integrar a programação do 42º Rodeio Internacional de Campo Bom.

Contratada: JACSON ARI JAQUES

Prazo Contratual: 1 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 4.500,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:431CC68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL 6.770, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

FIXA A PREMIAÇÃO PARA A 17ª GINCANA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, PARA O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

considerando a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Campo Bom;

considerando o papel governamental, no sentido de estimular competições sadias entre as pessoas e instituições;

considerando que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

considerando a previsão orçamentária para a realização da Gincana Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixados o valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) para organização, estruturação e realização da 17ª Gincana Municipal de Campo Bom.

Art. 2º. A premiação dar-se-á da seguinte forma:

I – 1º lugar : R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais);
II – 2º lugar : R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);
III – 3º lugar : R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

§ 1º. Às equipes classificadas, conforme disposto nos incisos deste artigo serão concedidos certificados, medalhas e troféus;
§ 2º. As equipes participantes, que não obtiverem premiação, será concedido o certificado de participação.

Art. 3º. O pagamento dos valores precuniários às equipes classificadas será realizado ao representante da equipe, indicado por ocasião da inscrição.

Art. 4º. As despesas do evento correrão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F2A7A611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 51.234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **DANIEL JOVANI CONSTANTE,** matrícula nº 9541, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Administração.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CCD4F6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 51.235, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **QUELI SABRINA REINHEIMER DE OLIVEIRA,** matrícula nº 10723, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5CD533D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 51.236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **CINTHIA FLORES,** matrícula nº 12175, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BCC65B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 (SRP) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Campo Novo, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no site oficial do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 02/03/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 13/03/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 02 de marçp de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:DE369F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 131/2020, em 28 de fevereiro de 2020, RESOLVE,
EXONERAR a pedido á partir de 14 de fevereiro de 2020, a servidora **VANESSA FRANCIELI FREY GALL**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0014B77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o proposta pela Secretaria da Saúde, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor ALCEU ARAUJO, de 03 de março de 2020 a 17 de março de 2020, das férias que lhe foram concedidas Portaria nº 081/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 (quinze) dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:80C4D9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2020 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02.03.2020 a 31.03.2020, ao servidor ROQUE ARNOLD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:01C511AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2020 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04.03.2020 a 02.04.2020, ao servidor FLORIANO THEWES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:F3E0926F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL TIDA 2020 - 004

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização
Com base nos artigos 123 inc. III, 124 inc. III e 125 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de Dezembro de 2003, ficam os contribuintes abaixo iden-tificados, de que foram lavrados Termos de Inscrição de Dívida Ativa, notifi-cados de que dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação para recolher o crédito tributário nesta Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

NOME	PROCESSO	Nº AI	Nº TIDA
DENISE RODRIGUES GUSSOLLI	14978/2017	59/2019	93, 94/2020
BIZARRO E MACHADO	1404/2018	42/2019	99, 100/2020
LINDOMAR DA SILVA CARDOSO	22543/2018	98/2019	101, 102/2020
BOLIVIAN COM. E FAB. ART. DE BIJUTERIAS LTDA	1985/2018	43/2019	103, 104/2020
DIEGO MAGNUS JUSTO	10058/2017	42/2017	20/2020
CRISTIANO LUMERTZ JUSTO	5429/2015	32/2017	19/2020
LUIZ HENRIQUE SOUZA DA ROSA	10010/2017	97/2017	169/2020
DANIEL DE FRAGA MACHADO	15639/2018	64/2019	105, 106/2020
ELIANDRA TERESINHA DOS SANTOS	907/2018	65/2019	97, 98/2020

CAPÃO DA CANOA, 30 DE JANEIRO DE 2020

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Paulo Dietrich
Código Identificador:0C780EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira através do Convênio MAPA nº 894115/2019 e 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras através do Convênio MAPA nº 892207/2019 ambas para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura**,** às **09h00min** do dia **13 de março de 2.020**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51) 3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:11553DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 03/2020 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 31 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a lista oficial de inscritos. 2. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a prova teórico-objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Caseiros: *www.caseiros.rs.gov.br*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caseiros/RS, 28/02/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:9B4DA0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 04/2020 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 31 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se data, hora e local de realização da prova teórico-objetiva. 2. Comunica-se o ato público de correção dos cartões-resposta. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Caseiros: *www.caseiros.rs.gov.br*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caseiros/RS, 28/02/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:896BD113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para aquisição de peças e mão de obra visando reparos no motor do veículo Gol placas IKU 4455, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 6.401,00**
CONTRATADA: ALEX JUNIOR POMMER ME
CNPJ : 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:80CD6E13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para conserto de bomba injetora do Caminhão, placas IOX 9706, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 9.400,00**
CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA
CNPJ: 92.571.652/0001-24

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:8A0B1C8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2017
OBJETO: Fica aditado pelo período de 12 (dozes) meses, sendo que será pago o valor de R$3.500,00 (três mil, quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Do objeto: Serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (SINCOV, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) com o objetivo de captar recursos para a realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos para a população do Município de Chiapetta/RS.
VALOR: R$ 3.500,00 mensais
CONTRATADA: GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
CNPJ: *12.362.578/0001-77*

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:BC86503E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no

inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) ENGENHEIRO CIVIL, com vencimento de R$ 2.367,13 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais com treze centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:8C82DF2D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) PROFESSORES E DE 03 (TRÊS) ATENDENTES.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com vencimento de R$ 1.332,40 (um mil trezentos e trinta e dois reais com quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) ATENDENTES, com vencimento de R$ 1.117,37 (um mil cento e dezessete reais com trinta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:C89133CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2020

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020 – Menor Preço Global,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PIRAMIDES, BANHEIROS QUIMICOS, GRADES DE PROTEÇÃO**. Abertura para o dia 11 de março de 2020 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 28 de fevereiro de 2020.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:FB151071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 67/2020

PORTARIA Nº 067/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Tesoureiro.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **JAQUELINE LOZANO CHAVES**, ocupante do cargo de Tesoureiro, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.240 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DCE7B60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 68/2020

PORTARIA Nº 068/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **JANETE DE FÁTIMA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.510 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:20D487F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/2020

PORTARIA Nº 069/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **VERONICA SIMÃO DA ROSA**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.520 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CBA11601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2020

PORTARIA Nº 070/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **JAQUELINE CANEPPELLE HABITZREITER**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.540 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:594C4FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71/2020

PORTARIA Nº 071/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ANDRESSA LAUER COSSUL**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F7C912CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72/2020

PORTARIA Nº 072/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **DAIANE SCHUNING**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.210 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4A124F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73/2020

PORTARIA Nº 073/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **GRISELDA SAVELA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.570 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1700FD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74/2020

PORTARIA Nº 074/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A74192C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 75/2020

PORTARIA Nº 075/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM – Primeira Infância Melhor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **LUCIMARA CENÁRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.190 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EF36E278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 76/2020

PORTARIA Nº 076/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Merendeira.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **FLÁVIA DE ALMEIDA MACHADO**, ocupante do cargo de Merendeira, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.580 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F2FDF6DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 77/2020

PORTARIA Nº 077/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Monitor Educacional.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ROSINHA DA LUZ WERLANG**, ocupante do cargo de Monitor Educacional, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6A9FC049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78/2020

PORTARIA Nº 078/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Monitor Educacional.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **LETÍCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de Monitor Educacional, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A54D83D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79/2020

PORTARIA Nº 079/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ELIZIANI HERMEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F535A58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 80/2020

PORTARIA Nº 080/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ELENICE FÁTIMA ZIMERMANN KERPEL**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.590 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0F62B0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81/2020

PORTARIA Nº 081/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.450 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4280A903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 82/2020

PORTARIA Nº 082/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **JULIANA ALEGRANZI MARANGON GOBBI**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:339389CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 83/2020

PORTARIA Nº 083/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade

com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **KELLY TAIS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6BFF7BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 85/2020

PORTARIA Nº 085/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **MIDIÃ SARAI LIMA DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:690842E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 86/2020

PORTARIA Nº 086/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **MARIA GAUDINA BELON RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DC1CA3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 87/2020

PORTARIA Nº 087/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **MARISTELA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E5B312EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 88/2020

PORTARIA Nº 088/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **MARIA LETÍCIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BF4DACCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 89/2020

PORTARIA Nº 089/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ANDRÉIA SILVEIRA MACHADO RANGEL**, ocupante do cargo de Servente, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.490 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:192993B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 90/2020

PORTARIA Nº 090/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal, **MARCIANO SCHU**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.450 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7492DBCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91/2020

PORTARIA Nº 091/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Operário.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal, **FÁBIO SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operário, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetido, um total de 3.310 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:46DBA021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 92/2020

PORTARIA Nº 092/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Operário.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal, **DERLI MORAES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Operário, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetido, um total de 3.580 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0101539C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 93/2020

PORTARIA Nº 093/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **TALITA CAROLINA DA COSTA BONANZA,** ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM - Primeira Infância Melhor, matrícula nº 3013, lotada na Secretaria da Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de março de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 31 de março de 2019.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM- Fundo de Previdência Social do Município, o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:401600E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 37/2020

DECRETO Nº 37, de 21 de fevereiro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3449052000000000000.365 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.900,00
Total.....	R$ 1.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3319113000000000000.263 - Obrigações patronais	R$ 1.900,00
Total.....	R$ 1.900,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:58D65BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38/2020

DECRETO Nº 38, de 27 de fevereiro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390140000000000000.322 - Diárias - civil	R$ 600,00
Total.....	R$ 600,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390140000000000000.533 - Diárias - civil	R$ 600,00
Total.....	R$ 600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:58625EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LIICTAÇÃO Nº 029/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
CONTRATO Nº 067/2020
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ nº 11.568.891/0001-91
VALOR TOTAL: R$3.875,50(três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº 068/2020
CONTRATADA: DR SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ nº 03.969.852/0001-80
VALOR TOTAL: R$3.875,50(três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº 069/2020
CONTRATADA: GRAFICA REUNA LTDA
CNPJ nº 89.471.957/0002-00
VALOR TOTAL: R$1.124,10(um mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos)
VALOR TOTAL: R$11.559,10(onze mil quinhentos e cinquenta nove reais e dez centavos)
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de higiene e limpeza para o exercício de 2020
PRAZO:31/12/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2020

Cotiporã, 28 de fevereiro de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1A812DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO:. Fornecimento de materiais de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de higiene e limpeza para o exercício de 2020
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 29/2020
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
VALOR TOTAL:R$3.875,50(três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO:. Fornecimento de materiais de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de higiene e limpeza para o exercício de 2020
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 29/2020
CONTRATADA: DR SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº 03.969.852/0001-80

VALOR TOTAL:R$6.559,20(seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO:. Fornecimento de materiais de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de higiene e limpeza para o exercício de 2020
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 29/2020
CONTRATADA: GRAFICA REUNA LTDA
CNPJ Nº 89.471.957/0002-00
VALOR TOTAL:R$1.124,10(um mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos)

Cotiporã, 28 de fevereiro de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0AE890A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei nº1368/19, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, credito suplementar por redução de dotações no valor de R$43.000,00(quarenta e três mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.018- Manut. Dpto Turismo
189- 329021- 0001- juros sobre a dívida por contrato R$ 20.000,00

1.028- Manut. da Cultutra/Desporto
247- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 8.000,00

2.056- Manut. Programa Cras/Paif
202- 339039- 1100- outros serviços de terceiros P.J. R$ 15.000,00

Total R$ 43.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
173- 339030- material de consumo R$ 28.000,00

2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF
314- 319011- 1100- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 15.000,00

Total redução R$ 43.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE JANEIRO DE 2020

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:64570CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ORLANDO HENGEN – CPF Nº 388.042.470-53 – Termo de Conceção de uso nº 03/2020 de bens publicos (gerador) – Assinatura: 21/02/2020

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:FCF13800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

***Edital de Pregão Presencial nº 18*/2020**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 18/2020 para aquisição de gêneros alimenticios e materiais de higiene e limpeza para Cesta Básica dos Servidores Municipais. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e quinta feira das 7h as 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:745F31E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Língua Portuguesa e Pofessor de Séries Iniciais conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, Professor de História e Professor de Educação Física conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Bárbara Cristina Alves de Castro	Professor de Língua Portuguesa	9º Lugar
Daiany Maria Larini	Professor de Língua Portuguesa	10º Lugar
Maristela Dejanira do Amaral	Professor de Séries Iniciais	31º Lugar
Marcelo de Souza Silva	Professor de Educação Física	2º Lugar
Valdeci dos Santos Gonçalves	Professor de História	4º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:622CE041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 044/2020 PROCESSO Nº 28/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.

Contratado: ILDON WOMMER
Valor mensal: **R$ 700,00 (setecentos reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASCALHEIRA.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AB2F6B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.518, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização de Dívidas e Titularidade dos Imóveis dos Programas de Habitação Popular do Município de Esteio – REFIS Habitacional – a que se refere a Lei Municipal nº 7.315, de 06 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D7484A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**, Processo administrativo nº 748/2020. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - DIVERSAS SECRETARIAS"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 13 de março de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMETAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 13 de março de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:0E192662

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 116/2019
Primeiro Adendo
Dispensa n. 177/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Julio Cesar da Rosa
CPF: 392.099.030-72
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 18,11%, correspondentes a 30 (trinta) troféus de 45 cm, do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE JULIO CESAR DA ROSA - ARTESÃO - PARA CONFECCIONAR 265 TROFÉUS PARA OS EVENTOS DA SMCEL, PELO PERÍODO DE JUNHO DE 2019 ATÉ MARÇO 2020, conforme justificativa acostada à folha 87, bem como Carta de Concordância da Contratada constante na folha 88 do processo administrativo eletrônico n° 4778/2019.
Assinatura: 28/02/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4441DB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, acima referida para prestar serviços de arbitragem, nas modalidades futebol de campo, futebol sete e futsal, no Município de Fagundes Varela, os quais serão realizados no decorrer do ano de 2020. Sessão Pública: 16/03/2020 às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:BEDE19F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:0BF95949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2020 RETIFICADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020- RETIFICADO

Pregão Presencial nº 06/2020- RETIFICADO – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de Maquinários novos, para a Secretaria da Agricultura e meio Ambiente, Departamento da Patrulha Agrícola, através da Proposta dos Convênios nº 886.168/2019; nº890.196/2019 e nº890.197/2019 nº890.198/2019, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 09:00 horas do dia 13 de março de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 28 de fevereiro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1F0662C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a zona urbana e rural do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de 20.672,00m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:83CB2E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de recapeamento asfáltico com área total de 5.306,50m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C7269032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EXAMES LABORATORIAIS. *O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 27 de janeiro de 2020 e ficará aberto até a data de 27 de janeiro de 2021.* O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 23 de janeiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:4D520BCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2020:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 143/2019; Dispensa de licitação n.º 43/2019; Contratada: **ALEXANDRE RECH**; objeto: Prorrogação da vigência por mais 03 meses, ou seja, até 21/05/2020; Data de assinatura: 21/02/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:2E5E35FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2020:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 21/2019; Dispensa de licitação n.º 01/2019; Contratada: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**; objeto: Prorrogação da vigência por mais 10 meses, ou seja, até 31/12/2020, no valor de R$ 590,00 mensais; Data de assinatura: 28/02/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:3E70057E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 095/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membro para o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 745/1992, alteradas pelas Leis 1.149/1997 e 2.003/2011 e, considerando o teor do Ofício Of.CME Nº 03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em substituição o membro abaixo relacionado, para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o respectivo segmento:

I – Membro indicado pelo Conselho Tutelar:
Titular: GECER CAZANATTO
Suplente: VANESSA SANGALLI PITON

Parágrafo único. O mandato do membro ora nomeado será até o dia 25/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal;
Ibiraiaras, 28 de fevereiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28 de fevereiro de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:534A331B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede, a pedido, Licença Interesse a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando pedido protocolado sob o nº 008/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até **02 anos consecutivos e sem remuneração**, a servidora Municipal **Izabete Cassol Daros**, matricula nº 3698-6, conforme Lei nº 1.492/2002 - Art. 111, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:935AE438

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias a Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal enos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias ao Servidor Municipal **Sadi Cirino dos Santos**, matricula nº 412-0, referentes ao período aquisitivo de 09/10/2018 à 08/10/2019; sendo 10 dias convertidos em espécie conforme art. 105, § 3º, da lei municipal nº 1.492/2002 e 20 dias em gozo, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º Conceder 18 dias de férias ao Servidor Municipal **Vilmar Lunelli**, matricula nº 3486-0, referentes ao período aquisitivo de 20/08/2018 à 19/08/2019, a partir de 02/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:651C1B6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cancela Função Gratificada de Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Função Gratificada da Servidora Municipal, **Cleusa Bedin Vuelma**, matrícula nº 199-6, cargo de Professora de Creche, **FG – 02**, de **Chefe de Seção** da SMECET – Benito Victório Martinelli, concedido pela Portaria nº 368/2019, a partir de 1º/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:5CB87D03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.025/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 3.024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo 827, de 24.09.2019,

DECRETA:

Art. 1°. Altera o preâmbulo do Decreto Nº 3.024, de 26.02.2020, que passam a viger com as seguintes redações:

"A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo 827, de 24.09.2019, e com fulcro no art. 8º, combinado com o art. 3º, inciso IX, alínea 'c' e `g` da lei 12651/2012." ***(NR)***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Ibiraiaras, 28 de fevereiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:E3DB56F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADA: JC Construções de Redes Elétricas Ltda.** Fica designado o dia **03/03/2020 às 14:30 horas** para abertura da proposta financeira da empresa **habilitada**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1E588E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação preliminar do Edital em epígrafe. Após diligência, constatou-se **HABILITADA** a empresa nº 02 – JP Três Empreendimentos e Urbanização Ltda e declarada vencedora/adjudicatária do presente certame, no valor global de R$ 3.605.258,96 (três milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, cópia da Ata e demais documentos por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 02 de Março de 2020.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A3AAE508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO COM 129m² DE ÁREA DE PISO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO COM 28 m² PARA ACESSO A EDIFICAÇÃO DO SALÃO DO IDOSO - PROCESSO 05/2020- EDITAL 04/2020- TOMADA DE PREÇOS 01/2020. A Comissão verificou que não houve a manifestação de recurso, desta forma prosseguiu-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada RENNER ENGENHARIA EIRELI, a qual atendeu aos requisitos do edital, assim foi considerada a empresa detentora da melhor proposta.
Não compareceram representantes no certame das empresas: JUNG E RIBEIRO LTDA-ME e RENNER ENGENHARIA EIRELI sendo assim, ficam intimadas do prazo recursal quanto a fase de propostas de cinco dias uteis**.**

Independência, 27 de fevereiro de 2020,

JOÃO EDÉCIO GRAEF.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D85DC8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí, torna público que as 09:00 horas do dia 04 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 02-2020, referente à aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:20E02423

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí-RS torna público a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 02-2020 para aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS e alteração de data para as 09:00 horas do dia 06 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C8B9B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 04-2020

O município de Iraí, torna público aos interessados, que no dia 05 de março de 2020, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 04/2020, respectivamente as quais visam a contratação de empresa para reforma de edificação escolar em alvenaria (Escola Duque de Caxias) conforme memorial descritivo, planilhas de orçamento e demais projetos, conforme Lei nº 3.152/2020.
Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 37451-1288.

Iraí - RS, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9CE99D45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 23 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2020 referente à aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, alusivo ao Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CA93C24F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2020

CONTRATO Nº 29/2020
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CARLOS BERTIN, CPF: 326.012.470-53;
Valor total: R$ 840,00.

CONTRATO Nº 30/2020
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN, CNPJ: 10.378.011/0001-63
Valor total: R$ 26.250,00.

CONTRATO Nº 31/2020
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JOEL VIEIRA, CNPJ: 10.378.011/0001-63;
Valor total: R$ 1.200,00.

Iraí, 26 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EEC73F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Prestação de serviços de oficina de artesanato em EVA, MDF, patchwork, corte, costura e colagem de tecidos para o Centro e Atenção PsicoSocial – CAPS do Munícipio. As propostas serão recebidas no dia 13 de março de 2020, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:22AB9D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – EDITAL Nº 19/2020
ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de Ivoti comunica que o recurso interposto pela empresa Fivehb Engenharia Ltda foi indeferido, pelo que fica designado o dia 10 de março de 2020 às 14 horas para abertura dos envelopes, do processo de licitação – Tomada de Preços nº 03/2020 – Edital nº 19/2020, relativo a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, contemplando material e mão-de-obra, em regime de empreitada global, para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados em trecho da Rua União, no Município de Ivoti/RS.

Ivoti, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A930C158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 07/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho

O Prefeito Municipal de Jacutinga, acolhendo parecer exarado no **processo de dispensa n° 07/2020**, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de instrutor de futsal e futebol de campo para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino por 10 horas por semana: **Associação Passo Fundo de Futebol**, CNPJ nº 29.302.567/0001-02, no valor de **R$ 45,00/hora**.

Jacutinga-RS, 28 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:CEA4622D

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 09-2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09h00min, do dia 13 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se

reunirá a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de animais referentes ao Programa de Incentivo e Apoio à Ovinocaprinocultura para o Município de Jacutinga/RS. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:AD6D54B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 04/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06 de Março de 2020 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 024/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para **CONTATAÇÃO DE EMPREASAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS E GRUPOS DE APOIO** A cópia do e seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 até as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105

Lajeado do Bugre – RS 28 de Fevereiro de 2020

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E9FBD533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 22/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 07 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019 para os cargos públicos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 1 - Linha Fagundes, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 2 - Linha Cachoeira/ Vacaria, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 3 - Distrito da Barra do Ouro, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 4 - Garapiá, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 5 - Cerrito, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 6 - Prainha I, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 7 - Prainha II, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 8 - Morro Alto I, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 9 - Morro Alto 2, Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas, Agente Fiscal Tributário, Atendente de Educação Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Biólogo, Contador, Dentista, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas, Operário, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Artes, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Ciências, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática, aberto pelo Edital nº 01/2019, de 07 de outubro de 2019, destinado ao provimento de cargos públicos do Poder Executivo Municipal.

1.1.1. As relações dos candidatos aprovados, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.maquine.rs.gov.br.

1.1.2. Não houve candidatos aprovados na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.1.3. Não houve candidatos aprovados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde - Microárea 3 - Distrito da Barra do Ouro, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 5 - Cerrito e Agente Comunitário de Saúde - Microárea 7 - Prainha II.

1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 01/2019, de 07 de outubro de 2019, e alterações, e na legislação vigente.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Maquiné/RS, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Maquiné/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E24E1768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 05/2020 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 02/2020.

Marcelino Ramos, RS, 28 de fevereiro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:0A04B19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 08 - ADITIVOS

O Município de Morro Reuter, por meio deste, torna sem efeito a publicação da súmula nº 07 – Aditivo que versa sobre o aditivo nº 002/2020 ao contrato nº 037/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2736FEC1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 09 - ADITIVOS

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2019. Objeto: O fornecimento, instalação e manutenção de mais 150 (cento e cinquenta) lâmpadas/luminárias de LED, sendo 20 (vinte) de 80W e 130 (cento e trinta) de 50W, bem como de seus respectivos insumos, como braços, cabos e conectores. O referido serviço deverá ser realizado até o mês de junho de 2020, consoante justificava proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: **DOLPHIN SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.** Valor: R$ 8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais) em uma única parcela, em relação ao fornecimento das lâmpadas/luminárias de LED e respectivos insumos, bem como a importância de R$ 3.143,96 (três mil e cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) mensais, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de junho de 2020, acerca do serviço de instalação e manutenção das referidas lâmpadas/luminárias de LED e insumos. Data de assinatura: 28/02/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EE6C93A6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 016 - CONTRATOS

Dispensa nº 015/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal 1ª Divisão de 2020 – Masculino. Contratado: **SIDNEI ALVES FERREIRA.** Valor: R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por jogo 20x20 (quarenta e oito partidas) e R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por jogo cronometrado (três partidas), perfazendo o total de 51 (cinquenta e uma) partidas. Vigência: Enquanto perdurar o campeonato, isto é, de 28 de fevereiro de 2020 a 22 de maio de 2020. Data de assinatura: 27/02/2020.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2020. Objeto: Prestação de mão de obra de pintura de cordão de meio fio, quebra molas e faixas de pedestres no município de Morro Reuter. Contratado: **DARCI DA SILVA VEIGA.** Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/02/2020.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2020. Objeto: Prestação de mão de obra de roçadas em parques, vias, ruas, ruas, estradas, logradouros públicos, passeios, praças, cemitério, postos de saúde, escolas e demais dependências do Poder Público Municipal. Contratado: **J. LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI.** Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/02/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:56A80B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
Objeto: Repasse financeiro à Associação dos Estudantes Universitários de Mostardas-UNITEC, a fim de facilitar o transporte de estudantes que buscam qualificação superior na cidade de Osório/RS, através do pedido de subvenção de recursos financeiros, incentivando as pessoas a darem continuidade em seus estudos, buscando conhecimento para o município.

Total de Recursos: R$ 29.995,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), pelo prazo de 10 (dez) meses.

Fundamento Legal: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7648, de 11 de agosto de 2017.

Justificativa: Propor o desenvolvimento da viabilidade e o incentivo para que os alunos consigam permanecer nos estudos até a conclusão de seus cursos.

Declaração de Inexigibilidade: em 28/02/2020

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3EAA415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 145/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 145/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: GEFERSON MACHADO DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 11.204.499/0001-75
Objeto: PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON M.A ANO 2013 MODELO 2013 IUF-2075
Valor Contratual: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7A4F4BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 146/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 146/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: FRANCISCO CHAVES MACHADO
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: CONSERTOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS VEICULOS A GASOLINA E OLEO DIESEL DA SECRETARIA SMOSTT
Valor Contratual: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FFD83035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 88/2020

SÚMULA CONTRATO Nº88/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas RS.
Contratada: FRANCISCO CHAVES MACHADO
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: CONSERTOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS VEICULOS A GASOLINA E OLEO DIESEL DA SECRETARIA SMOSTT
Valor Contratual: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:552D4D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/03/2020 às 9h, processo licitatório nº 179/2020, modalidade pregão presencial nº 13/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a casa de acolhimento, oficinas promovidas pela secretaria e distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social – Sistema Registro de Preços.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E9235C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/03/2020 às 9h, processo licitatório nº 192/2020, modalidade pregão eletrônico nº 14/2020, Objeto: Aquisição de material hospitalar – Sistema Registro de Preços.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F98FFB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/03/2020 às 14h00min, processo licitatório nº 193/2020, modalidade tomada de preços nº 03/2020, Objeto: Contratação de empresa para a construção de rampas de acessibilidade e cercamento do prédio do CRAS em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F6D05B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/03/2020 às 14h00min, processo licitatório nº 195/2020, modalidade tomada de preços nº 04/2020, Objeto: Contratação de empresa para reforma (1ª etapa) da casa de cultura municipal Orlando Cardoso Duarte em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:79ABEE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017
CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ Nº: 14.261.603/0001-51
OBJETO: DO PRAZO - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado de realização de assessoria de investimento ao RPPS, a fim de prestar suporte técnico especializado ao gestor e membros do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração.
DATA: 27/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:E21F0180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 77/2020

Processo: 3932/2020 Valor: R$ 42.400,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de passgens escolares para uso dos alunos da rede pública de Osório. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 02 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:2687B4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 78/2020

Processo: 3622/2020 Valor: R$ 100.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE

Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 02 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8943B9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 79/2020

Processo: 3609/2020 Valor: R$ 28.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para a Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 02 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4FEE02A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 80/2020

Processo: 2454/2020 Valor: R$ 2.438,52
Credor: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento do DPVAT e de multas dos veículos da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 02 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:409F94B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa MEDICAL SUL EQUIP. MÉDICOS LTDA. Nada mais.

Osório-RS, 02 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:AF3DBB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 52/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de opinião pública. Contratada: Academia Poliadministrativa pesquisa e consultoria. Valor: R$ 14.000,00. Processo: Dispensa de Licitação 02/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5C86CE37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 53/2020. Objeto: Serviços de horas máquinas. Contratada: Fermac detonações e terraplenagem Ltda. Quantidade: 10 horas. Valor unitário: 405,00 reais/hora. Processo: Pregão Presencial n°19/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4EABF91B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 54/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução do prolongamento da pavimentação com paralelepípedos na rua que dá acesso à Comunidade Capoeirinha. Contratada: Construtora Bageston LTDA. Valor: R$ 20.969,35. Processo: Dispensa de Licitação 03/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9BABC535

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato 02/2020. Contratado: SS Comércio de Combustíveis. Objeto: Reequilíbrio financeiro: Óleo Diesel comum valor unitário R$ 3,490 e Oleo Diesel S10 valor unitário 3,590. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FA4CE5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, objetivando a locação do imóvel localizado na Praça Capitão Nestor Corbiniano de Andrade nº 61 e nº 61-1, em Pelotas, com o objetivo de sediar o depósito do setor de distribuição de materiais da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme contrato administrativo nº 005/2020. Locadoras: Maria Lúcia Valente Cardoso e Maria da Graça Valente Cardoso. No valor mensal de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Pelotas-RS, 28 de fevereiro de 2020.

ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:6FE3D29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 060/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 047/2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 047/2020
1.1. Retifica-se o **Anexo Único** do Edital n° 047/2020, de 17 de fevereiro de 2020, para constar corretamente a nota referente à Prova de Títulos dos(as) candidatos(as) de inscrição n° 1392886 e n° 1392818, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Anexo Único – Notas Oficiais da Prova de Títulos

Enfermeiro

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
1392886	Geisa Pires Briese	5,00

Turismólogo

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Provade Títulos
1392818	Cássia Vasquez Rieffel	2,00

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 047/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 02 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:41AB9422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 061/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Homologa-se o Resultado Final dos Concursos Públicos do Edital nº 134/2019 para os cargos públicos de Administrador, Assistente Social, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Auxiliar Operacional, Auxiliar de Saúde Bucal, Biólogo, Contador, Cozinheiro, Dentista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Área Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Perito, Médico Área Psiquiatria, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Oficial Administrativo, Psicólogo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico Superior em Artes, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo, abertos pelo Edital nº 134/2019, de 04 de outubro de 2019, destinado ao provimento de cargos públicos do Poder Executivo Municipal.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação de cada cargo, está disponível, na íntegra, no Anexo I deste Edital, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: *www.pelotas.com.br/concursos-publicos*.

1.1.2. A relação dos candidatos aprovados na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência – PcD, está disponível, na íntegra, no Anexo II deste Edital, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: *www.pelotas.com.br/concursos-publicos*.

1.1.3. A relação dos candidatos aprovados na reserva de vagas para Pretos e Pardos, está disponível, na íntegra, no Anexo III deste Edital, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: *www.pelotas.com.br/concursos-publicos*.

1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficarão condicionadas ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 134/2019, de 04 de outubro de 2019 e alterações, e na legislação vigente.

1.3. O prazo de validade dos Concursos Públicos do Edital nº 134/2019 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 02 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7F1460EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor da Contratação de empresa para fornecimento de internet de capacidade mínima de 56 mb, e locação de fibra óptica para interligação dos prédios do Município para comunicação de dados, imagem e telefonia, conforme termo de referência (anexo II) com as características.
VIGÊNCIA: 27/02//2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 28 de fevereiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:96D47344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato de prestação de serviço de locação de impressoras para serem utilizadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Administração e Finanças.
VIGÊNCIA: 28/02/2021
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 28 de fevereiro 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:98D32B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA A ÁREA DE SAÚDE.

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

NEUSA DOS SANTOS NICKEL, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente na Lei Federal n º8.666/93, torna público que **ANULA** o Processo Licitatório, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, de número 01/2020, forte no **Parecer PGM nº 008/2020 (RTSL)**, elaborado e assinado pelo Procurador Jurídico do Município. O objeto da Licitação é a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Locação de Software de Gestão em Saúde e Assistência Social, em Ambiente WEB e em NUVEM, Contemplando Cadastro de Profissionais, Cadastro de Pacientes, Cadastro de Procedimentos, Exportação de Dados para o E-SUS (Sistema de Atenção Básica do Ministério da Saúde), Controle de Farmácia, Controle de Almoxarifado, Controle de Viagens e Veículos, Módulo de Vigilância Sanitária, Rotina/Funcionalidade de Atendimento Social, Conforme Descritivo Completo do Termo de Referência e Demais Disposições Editalicias**. Publique-se o presente TERMO e comunique-se as empresas interessadas na Licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:978EC1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Processo 002/2020
Dispensa de Licitação 002/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ROTOPLASTYC INDUSTRIAS DE ROTOMOLDADOS LTDA
Valor: R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 TANQUE DE ÁGUA DE 5000 LITROS

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F9B34699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **26.02.2020, 45** (quarenta e cinco) dias**,** a Servidora **PAMELA FREITAS DA ROSA,** Matrícula **3543-2**, Auxiliar de Saúde Bucal Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4E0AA4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **02.03.2020, BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES,** Chefe de Equipe, Padrão CC-2, ficando lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E6A483CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** de **02.03.2020 a 04.03.2020,** o Servidor **NILDO DUTRA,** Matrícula **82-5, Operador de Máquinas,** Padrão 7 Classe A, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1449081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 18/2020 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da prova prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 28/02/2020.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:37553918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 19/2020 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da prova de títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 28/02/2020.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:91E57FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 20/2020 – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS RESULTADOS FINAIS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Homologam-se os resultados finais dos cargos de Agente Administrativo, Almoxarife, Arquiteto, Assistente Social, Barqueiro, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Sanitário e Epidemiológico, Fisioterapeuta, Guarda Patrimonial, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Monitor Escolar, Motorista, Odontólogo, Operário, Procurador Jurídico, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais, Servente Doméstica, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 28/02/2020.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0F0516CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LUIZA ROSA REINSTEIN**, de **02.03.2020 a 28.08.2020** no cargo de Médico do ESF, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal Lei nº 3.067/2019 de 24 de setembro de 2019**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0AD76432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16, combinado com Art. 49 da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **REVOGAÇÃO** da Licitação, **Processo Administrativo 561/02/2020 - Registro de preço para fornecimento de hipoclorito de sódio**.
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 26 de fevereiro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:EACA8C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 004/2020 – Processo Adm. nº 01371/2020
Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar – Rede Estadual de Ensino
Data: 16 /03/2020 – 09 horas

Pregão Presencial 005/2020 – Processo Adm. nº 01303/2020
Objeto: Registro de Preço – Para aquisição de equipamentos de proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs
Licitação Exclusiva para ME e EPP
Data: 17 /03/2020 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de Fevereiro de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:08C091E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 3/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2020: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na Casa da Solidariedade - Porto Alegre/RS. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/02/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:87EF3375

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 7/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020: Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas. ABERTURA: 13/03/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/02/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:052BBE2F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 8/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020: Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`S). ABERTURA: 20/03/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/02/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:56121365

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de oficinas pedagógicas e de convivência na Escola Municipal de Turno Oposto Criança Feliz. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. R$ 682.790,00
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/02/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:006378C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/SMAD/2020

DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/SMAd/2020.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
I - Retificar o PREÂMBULO do edital, incluindo as leis municipais aplicáveis, passando a ter a seguinte redação:
"Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, através de prova seletiva, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, bem como as leis municipais. O Concurso Público, sob a Coordenação técnico-administrativa da Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas na Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores e Lei nº 4.217/18 – Plano de Carreira dos Servidores.
II - Retificar o item 2. DAS NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO. Incluir o subitem 2.1.10 "O candidato que não realizar o cancelamento de sua inscrição conforme subitem 2.1.3. será considerado apto a realizar a prova e não terá direito ao ressarcimento do valor correspondente".
III - Retificar o item 6. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. Incluir o item 6.15 "Os envelopes lacrados contendo os cartões com as respostas dos candidatos serão abertos na presença da Comissão Executiva do Concurso Público, no dia 30 de março de 2020, às 15 horas, na Sala do Setor de Serviços, no Prédio 20 da URI – Campus Santo Ângelo".
IV - Retificar item 8. DA ADMISSÃO, subitem 8.1. incluir o item 8.1.1.: "O candidato aprovado será convocado através de edital específico publicado no site do município no link 'Editais de Convocação de Candidatos'; no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS; no Mural de Publicações da Prefeitura e ainda comunicado através do endereço de e-mail e número de telefone cadastrados no ato da inscrição, sendo dever do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura.
2

Incluir o item 8.6.: "Conforme a Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, a Posse dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.
Parágrafo único - Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7ACE3F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 255/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DEISE FERNANDA FROES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CB98FA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 259/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RENATA ALINE BARICHELLO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:78161105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 28.02 2020, a Portaria de nomeação nº 93/SMAd/2020, que nomeou **Angélica Pertile da Silva** para o cargo efetivo de Advogada, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não cumprimento ao item 1 do Edital de Concurso Público nº 42/SMAd/2019, referente ao requisito para provimento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C5B52DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 256/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARIA LUIZA PASCOTINI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B7430166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 257/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **VANESSA MARIA DOS SANTOS SOST**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 04, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:39F5BD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 258/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANDRÉIA INÊS JUSTEN**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:26EAE46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 260/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **PAULA MARIA KREJCI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 02, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7509F5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 261/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **SOELI STEINMETZ SEMPREBON**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:59000977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 262/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **NILZA DA VEIGA MIRANDA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5129782D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 263/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **IARA JULIANA LEAL DE SOUZA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4B592404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 264/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ARIANE FRANCIELE RODRIGUES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8CBD8B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 265/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **VERÔNICA FREITAS DA SILVA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:157C50D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 273/SMAD/2020

De 28 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JONES UEDER CASARIN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CBED90A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/SMAD/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Advogado (Classificação 06 a 07)
06- Nicole Duprat
07- Emilio Danelli Neto

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 03 a 04)
03- Viviane Zorzan Velasques Hotto
04- Daniele Tatiane Caetano

Categoria funcional – Auxiliar de Secretaria (Classificação 01)
01- Quezia Fagundes

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 05)
05- Andressa Patricia Assunção da Silva

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 03 a 04)
03- Fabiane de Lima
04- Maynara da Veiga Chagas

Categoria funcional –Engenheiro Eletricista (Classificação 02)
02- Tadeu Junior Fernandes de Avila

Categoria funcional – Fiscal Tributário Nível I (Classificação 01 a 02)
01- Liliane Kusma Wonchik
02- Cristiane Kolling

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 15 a 20)
15- Valquiria Suzete Scheid Brum
16- Luciane Baroni Fiorin
17- Charlini Tamiris Bade
18- Silvia Machado da Silva
19- Nádia Morgana Zardin Carneiro
20- Erusa Catiane Muller Novicki

Categoria funcional – Operário (Classificação 01 a 04)
01- Rodrigo Valdecir dos Santos
02- Jair Zimpel da Silva
03- Rodrigo Ferreira Braga
04- Claudiomiro Rodrigues

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2020**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **09 DE MARÇO DE 2020**, às 13h, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:13EF3B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.478, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre política de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

Art. 1.° A Administração Municipal poderá conceder incentivos às atividades econômicas que já estejam instaladas no Município ou que virem nele se instalar, de acordo com o Plano Diretor e obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os incentivos de que trata este artigo serão concedidos com base nos critérios abaixo descritos, atendendo no mínimo a 03 (três) critérios:

I - a função social decorrente da geração de empregos diretos e indiretos pelo investimento proposto;

II - a importância para o desenvolvimento da economia atual do município, bem como também pela capacidade de inovação tecnológica e diversidade da economia local;

III - o fomento a utilização da matéria-prima local e de seu impacto como incentivo na cadeia produtiva do Município;

IV - os investimentos fixos diretos e indiretos;

V - o seu valor agregado pela atividade direta/indireta e de sua capacidade contributiva para aumento na arrecadação do Município; e

VI - a utilização de novas tecnologias autossustentáveis em seu processo produtivo, e/ou produção de bens oriundos de matéria prima reciclada, bem como produção de produtos ecologicamente corretos.

Art. 2.° O projeto de lei autorizando a concessão do incentivo, bem como a assinatura do Termo de Compromisso, somente serão encaminhados e firmados após atestada a regularidade fiscal da empresa pela área competente da Administração Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ESPÉCIES DE INCENTIVOS

Art. 3.° Considerando os critérios elencados no artigo primeiro, os incentivos constituir-se-ão de:

Redução do Imposto sobre Serviços (ISS) por até 5(cinco) anos, tendo como alíquota mínima o percentual de 2% para as empresas que venham se instalar ou que aqui estejam instaladas a menos de 05(cinco) anos, tendo como atividade preponderante a prestação de serviços;

Isenção de taxas de expedientes, de análise e aprovação de projetos e de licença para Execução de Obra, de Alvará de Funcionamento e Licenças Ambientais para fins de operação;
III - isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a compra de imóveis pelas empresas, destinados à sua implantação ou expansão;

IV - execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplanagem e infraestrutura do terreno, necessários à implantação ou ampliação pretendida, preferencialmente, com máquinas públicas;

V - pagamento, de parte ou de sua totalidade, de aluguéis, para a implantação ou expansão de atividades econômicas, pelo prazo de até dois (02) anos;

VI - doação, de parte ou da totalidade, de bem imóvel, para a implantação ou expansão de atividades econômicas, ou, ainda, a concessão de uso não onerosa de bens imóveis do Município, para instalação ou ampliação de atividades econômicas, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 20 (vinte) anos;

VII - repasse de recursos financeiros, para auxílio na aquisição de bem imóvel para a implantação ou expansão de atividades econômicas;

VIII - isenção, por até cinco anos, do Imposto PredialeTerritorial Urbano (IPTU) incidente sobre imóvel, desde que nele os proprietários, locatários ou arrendatários, executem projetos de instalação ou expansão de atividades econômicas;

IX - restituição de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Circulação de MercadoriaseServiços (ICMS) do valor agregado deste tributo, gerado em favor do Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a empresas novas ou em expansão, decorrente do aumento do valor adicionado produzido pelo empreendimento incentivado, e somente ocorrerá a partir do exercício em que o incremento da arrecadação se efetivar, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990;

X - assessoramento às empresas, pelos órgãos municipais, no que se refere aos contatos com outros órgãos públicos, com o objetivo de viabilizar e agilizar a implantação da sua unidade no Município; e

XI - repasse de recursos para a execução de projeto de construção de subestação de energia elétrica, com aquisição de equipamentos, visando a instalação ou ampliação da empresa.

§ 1.° Para a execução dos serviços relacionados no inciso IV, o Município, se for o caso, poderá efetuar na forma de repasse de recursos financeiros.

§ 2.º Para o repasse dos recursos na forma alternativa do inciso IV e dos demais relacionados nos incisos V, VII e XI, a empresa incentivada deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos da forma que lhe for determinada na ocasião da concessão do benefício, sendo que o respectivo prazo não poderá exceder a 90 (noventa) dias após o repasse do incentivo.

§ 3.º No caso do inciso VI, será de responsabilidade exclusiva da empresa beneficiada a manutenção e devolução do imóvel nas mesmas condições recebidas ao término do incentivo, sem qualquer direito a ressarcimento por eventuais melhorias e construções executadas no imóvel durante seu uso cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel.

§ 4.º Para a restituição de até 50% (cinquenta por cento) do ICMS elencado no inciso IX, o prazo previsto de até 5 (cinco) anos será contado, após o período de avaliação, de forma contínua e independente da incidência do incremento de receita ou não pela empresa.

§ 5º A empresa deverá permanecer em atividade no município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, da data do encerramento do incentivo.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

Art. 4.º A solicitante deverá protocolar na Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão (SEGPG), projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo “croqui” descritivo da área para instalação, da edificação e seu respectivo cronograma, instalações, produção estimada, projeção de faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, projeção de número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para início do funcionamento da atividade fim da empresa a ser incentivada e estudo de viabilidade econômica de empreendimento.

Art. 5.º Além do previsto no artigo anterior, o requerente deverá apresentar no mínimo os seguintes documentos:

I – para empresas já constituídas instaladas ou que pretendem se instalar no Município:

requerimento de incentivos que contempla esta Lei, devidamente preenchido;

b) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, da Receita Estadual, da Fazenda Municipal, do INSS, FGTS e certidão de Falência e Concordata;

c) Certidão Negativa de Débitos dos tributos municipais dos sócios;

d) cópia atualizada do ato de constituição da empresa e suas alterações ou a consolidação do contrato social registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

e) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) cópia dos documentos pessoais dos sócios;

g) comprovante de endereço (da empresa e dos sócios);

h) Licenciamento ambiental, para as empresas em expansão, para empresas novas o protocolo de encaminhamento, ou ainda, a informação da área responsável de que o mesmo não é necessário para o empreendimento pretendido;

i) apresentar cópia do contrato de locação ou Matrícula atualizada do imóvel onde será instalada a empresa, comprovando, neste último caso, a sua propriedade;

j) apresentação do último balanço e demonstrativo contábil da empresa;

k) cópia da guia (GFIP/mensal ou semelhante) ou outro documento oficial que venha a substituí-la para fins de comprovação do número de empregos existentes.

l) cópia autenticada do documento de propriedade do bem oferecido em garantia, e dos bens do fiador, nos respectivos casos, com no mínimo (2) duas avaliações atualizadas, e cópia dos documentos pessoais do fiador (incluindo certidão de nascimento ou de casamento), bem como os do cônjuge, cópia do comprovante de endereço e da declaração de renda (pessoa física – apenas do fiador), do último exercício, exceto para o cônjuge que possui regime de separação total de bens;

m) Para os casos, previstos nesta Lei, cujos incentivos consistem em repasse de recursos, a empresa deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos dos bens e ou serviços que estiverem sendo solicitados;

n) cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;

o) outros documentos que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico entender necessários.

II- Empresas já constituídas que pretendem instalar filiais no Município deverão apresentar todos os documentos da empresa matriz, relacionados nas alíneas do inciso I, deste artigo.

III – Projeto de empreendimentos ou em fase de constituição deverá apresentar os documentos previstos nas alienas “a”, “f”, “g”, “l”, “m” e “n”, no inciso I, do art. 5.º , acrescidos, ainda, dos seguintes:

Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, da Receita Estadual, da Fazenda Municipal dos sócios; e

Pedido deferido de viabilidade da JUCERGS, neste Município.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO DO INCENTIVO

Art. 6.º Visando uma análise técnica a Municipalidade nomeará uma Comissão denominada Grupo de Apoio de Trabalho (GAT), composta por 4 (quatro) servidores, com a participação do Fiscal do Termo de Compromisso e das áreas jurídica, tributária e financeira para elaboração de parecer final sobre os documentos apresentados pela empresa incentivada.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emissão de parecer, caso não haja manifestação neste prazo, fica considerado como aprovado pela referida Comissão o processo de incentivo.

CAPÍTULO V
DAS GARANTIAS

Art. 7.° Aprovada a concessão do incentivo, a empresa deverá apresentar garantia antes da assinatura do Termo de Compromisso podendo optar pelas seguintes formas:

I – Se fiador que o mesmo possua imóveis com valor superior ao incentivo solicitado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não sendo aceito imóvel que sirva unicamente de moradias da família;

II – Fiança bancária válida durante a vigência do Termo de Compromisso, no valor correspondente ao incentivo recebido.

§ 1.º Sendo o incentivo a redução ou isenção de tributos, a garantia será representada pelo investimento que a empresa realizará conforme plano de instalação a ser instrumentalizado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o Município e a Empresa.

§ 2.º Sendo o incentivo de restituição do ICMS, não será necessário a apresentação de garantia.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO E DA COMPETÊNCIA

Art. 8.º O processo da concessão de incentivo terá inicio com o requerimento do beneficiário, anexando os documentos elencados nos artigos 4.º e 5.º desta Lei, através do Protocolo Geral do Município direcionado, inicialmente, ao Gabinete do Prefeito Municipal, para conhecimento, com posterior remessa a Secretaria Geral de Governo e Gestão (SEGPG) que após análise, encaminhará para manifestação dos seguintes órgãos:

Setor Orçamentário e Financeiro, sobre o impacto orçamentário;

Departamento de Administração Tributária, sobre a situação fiscal do incentivo;

Procuradoria Geral do Município, após análise da documentação e do enquadramento da lei, pela (SEGPG).

§1.º Após a análise das áreas responsáveis, será designada reunião como Prefeito Municipal para apresentação do projeto de instalação ou expansão, sendo incluída ata pormenorizada da reunião do processo administrativo do incentivo.

§2.º No caso de deferimento da tramitação pelo Senhor Prefeito Municipal, deverá ser promovida pela Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONDECOM), que analisará e deliberará sobre o processo de concessão de incentivos, mediante parecer pelo deferimento parcial ou total, ou ainda, pelo indeferimento em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.720/09.

§3.º Caso o CONDECOM entenda pela necessidade de mais informações poderá solicitar ao incentivado que compareça em dia e hora previamente agendada, para prestar os esclarecimentos necessários devendo ser consignado em ata todas as informações tratadas durante o encontro, as quais farão parte do processo de incentivo.

§4.º Se o parecer do CONDECOM for pelo indeferimento do pedido e havendo concordância do Prefeito Municipal, o incentivado será comunicado da decisão;

§5.º Se a decisão for pelo deferimento do incentivo com a concordância do Prefeito Municipal, será elaborado projeto de lei pela Administração e encaminhado para análise e deliberação do Legislativo Municipal;

§6.º Caso aprovado a lei de incentivo pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Senhor Prefeito Municipal, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para elaboração do Termo de Compromisso, com posterior assinatura pelo Município e a empresa incentivada.

§7.º Deverá ser encaminhada uma cópia para os setores envolvidos para adotar os procedimentos administrativos previstos no incentivo.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS INCENTIVADAS

Art. 9.º A empresa incentivada tem como obrigação:

Iniciar suas atividades, conforme Termo de Compromisso, salvo os casos de força maior ou caso fortuito, quando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico analisará as justificativas, podendo estabelecer novo prazo, que será encaminhado ao Executivo Municipal para decisão final;

Contratar, preferencialmente, trabalhadores domiciliados neste Município, devendo ser ofertado as vagas de emprego através da agência local do SINE-FGTAS;

Licenciar neste Município todos os veículos adquiridos após a concessão do incentivo e vinculados a unidade incentivada;

Faturar e contabilizar neste Município a produção ou revenda de mercadorias e serviços prevista no pedido de incentivo;

Apresentar licença ou laudo ambiental de seu processo produtivo, conforme orientação expedida pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

Não alienar, doar, locar, dar em comodato, indicar à penhora, dar em garantia hipotecária ou transferir sob qualquer título o imóvel objeto do incentivo, assim como, o da garantia, ou parte dele, durante o período de vigência do incentivo concedido até homologação final da prestação de contas;

Restituir, o imóvel objeto da concessão no prazo de 30 (trinta) dias, quando do cancelamento ou findo prazo do incentivo, em perfeito estado de conservação, respondendo a incentivada por danos ou quaisquer prejuízos advindos da recomposição dos mesmos;

Após o prazo de concessão de uso não oneroso, poderá a empresa beneficiada solicitar a locação do imóvel, desde que a Administração não tenha interesse público em dar outra destinação ao mesmo, providenciando a avaliação do preço de aluguel de 03 (três) imóveis equivalentes, para ser feito média a ser cobrada da empresa;

Devolver, imediatamente, os valores até então aportados pela Administração Municipal no caso de incentivo para locação de imóvel destinado ao funcionamento da empresa, quando do cancelamento do incentivo, no mesmo número de parcelas pagas, devidamente atualizadas pelo IGP-M, com acréscimo de juros legais de 12% ao ano, assim como será imediatamente cancelado o repasse dos correspondentes valores pela Administração Municipal;

No caso de doação de parte ou totalidade de bem imóvel, será de responsabilidade exclusiva da empresa beneficiada a manutenção a ressarcimento por eventuais adequações, melhorias e construções executadas no imóvel, durante seu uso, e a empresa não terá direito a ressarcimento e indenização pelas melhorias e ou adequações;

A empresa que não estiver cumprindo com as obrigações firmadas no Termo de Compromisso, após a constatação do fato, deverá informar, por escrito, à Administração Municipal e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 60 (sessenta) dias, para que o assunto seja avaliado, podendo haver, se for do entendimento do Conselho, uma readequação dos índices;

A empresa incentivada, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, durante a vigência do incentivo não poderá apresentar em suas metas, cumprimento inferior a 70% (setenta por cento) do faturamento informado, bem como do número de empregados e, ainda, dos investimentos previstos no Termo de Compromisso; e

Durante a vigência do incentivo, informar imediatamente a Administração Municipal quaisquer alterações no seu contrato social.

CAPÍTULO VIII
DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 10. O Termo de Compromisso que regulará a concessão dos incentivos deverá ter as seguintes cláusulas:

I – Legislação aplicável a execução do incentivo;

II – objeto;

III – prazos em conformidade com a respectiva lei de incentivos aprovada;

IV – contraprestação (número de empregos, faturamento, investimentos, contratação de mão-de-obra local e emplacamentos da frota de veículos);

V – prazo para a prestação de contas;

VI – garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidos;

VII – obrigações recíprocas;

VIII – hipóteses de rescisão;

IX – crédito pela qual ocorrerá a despesa;

X- fiscalização;

XI - penalidades.

Parágrafo único. Com relação a restituição de ICMS, o Termo de Compromisso deverá considerar no prazo de vigência do incentivo o que dispõe o inciso IX, do Artigo 3º, desta Lei.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. O Município nomeará um servidor, visando acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas incentivadas e, também, quando solicitado ou entender necessário, munir de informações o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Administração Municipal.

Parágrafo único. A empresa incentiva deverá facilitar o acesso de funcionários municipais a suas dependências, devidamente credenciados, para fiscalizarem o cumprimento das obrigações da empresa, conforme o cronograma de aplicação dos incentivos, constantes no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO X
DA SUSPENSÃO E OU DO CANCELAMENTO DO INCENTIVO

Art. 12. Caso da empresa beneficiária não apresente a prestação semestral prevista no processo administrativo, sem justificativa avaliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e acolhida pelo Executivo Municipal, será procedido a suspensão dos incentivos até a devida apresentação e ou sua regularização.

Art. 13. Caso a empresa beneficiária não cumpra com as obrigações previstas no processo administrativo, sem justificativa avaliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e acolhida pelo Executivo Municipal, será procedido o cancelamento dos incentivos com a devolução de valores recebidos a título de repasse, isenção ou devolução de tributos atualizados pela unidade de Referencia Municipal – URM, acrescidos de juros legais de 12% a.a. e a aplicação das penalidades previstas no Termo de Compromisso.

Art. 14. Caso a empresa que foi beneficiada com doação de bem imóvel ou concessão de uso não onerosa de bens imóveis, não cumpra com as obrigações previstas no processo administrativo ou tenha suas atividades encerradas, sem justificativa avaliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e acolhida pelo Executivo Municipal, será procedido a reversão da doação ou cancelamento da concessão de uso e a aplicação das penalidades previstas no Termo de Compromisso.

Art. 15. No caso de não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionado por força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e comprovados, fica eximida a empresa beneficiada das penalidades previstas, devendo ser avaliada pelo CONDECOM, que poderá estabelecer novos prazos ou decidir pelo cancelamento do incentivo, com a devolução de valores previstos no caput deste artigo.

Art. 16. Sendo de interesse da empresa incentivada permanecer com o bem objeto do incentivo, ao término deste, e havendo concordância da Administração Municipal, poderá convertê-lo em valores a serem repassados aos cofres municipais.

Parágrafo único. Para tanto deverá ser procedida cotação de mercado atualizada do bem, em perfeito estado de uso e conservação, realizado por no mínimo duas empresas idôneas, bem como haver manifestação

por escrito da empresa incentivada e concordância do Prefeito Municipal, com a avaliação, sendo que os valores serão repassados ao ente público em cota única.

CAPÍTULO XI
DA RENOVAÇÃO E DA CONCESSÃO DE NOVOS INCENTIVOS

Art. 17. A empresa que durante a vigência de seu incentivo e que manifeste interesse em beneficiar-se, novamente, pela presente Lei, poderá fazê-lo, desde que demonstrado objetivamente como proposta de ampliação e que ultrapasse pelo menos 40% (quarenta por cento) do número de EMPREGOS, de seu FATURAMENTO e ou de INVESTIMENTOS, comprovando no mínimo 2 (dois) destes requisitos, referentes ao mês anterior ao novo processo de incentivo.

Art. 18. Caso as empresas já incentivadas tenham interesse na renovação do incentivo, as mesmas deverão oficializar o pedido através do protocolo geral da seguinte forma:

com a apresentação de todos documentos previstos nos artigos 5º e 6º , limitado a renovação as espécies e prazos dos incentivos descritos nos Incisos I, VI, VIII e IX, todos do Artigo 3º desta lei;

com a apresentação de novas metas e prazos, observando o disposto na alínea a;

no caso específico do incentivo previsto no inciso IX, do art. 3º será apurado pela média do valor adicionado dos últimos 5 (cinco) exercícios ou do valor adicionado do último exercício, prevalecendo o resultado de maior valor.

Art. 19. As empresas que tenham recebido incentivos do município e que tenham atendidos suas metas com a aprovação do COMDECOM, passado 02 (dois) anos da homologação da prestação de contas final poderão requerer novo pedido de incentivo para ampliação, condicionando ao aumento em 50% (cinquenta por cento) do quadro de EMPREGOS, de seu FATURAMENTO, e ou INVESTIMENTOS, comprovando no mínimo 2 (dois) destes requisitos, referentes ao seu ultimo mês apurado no incentivo anteriormente concedido.

CAPÍTULO XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. A empresa incentivada deverá comprovar durante o exercício fiscal nos meses de julho e janeiro os últimos seis meses ou mais que alcançou as metas propostas constantes no Termo de Compromisso, sob pena de suspensão e ou cancelamento deste.

Art. 21. Para fins de prestação de contas, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos para aferição do cumprimento de metas:

I - declaração firmada pelo responsável que atendeu as metas previstas;

II- No caso de empregados diretos Guias (GFIP/CAGED) com o nome de empregados;

No caso de empregados indiretos, as Guias (GFIP/CAGED) com o nome de empregados ou nota fiscal acompanhada de contrato de prestação de serviço com a empresa terceirizada que conste o número de empregados;

No caso de prestadores de serviço mediante contrato com pessoa jurídica, prestado nas dependências da empresa, nota fiscal acompanhada de contrato de prestação de serviço com a empresa terceirizada;

Guia modelo B e PGDAS para empresas optantes do Simples Nacional;

Documento que comprove a disponibilização de contratação dos serviços do SINE/RS para intermediação de mão de obra;

Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, da Receita Estadual, da Fazenda Municipal, do INSS, FGTS e certidão de Falência e Concordata;

No caso da empresa apresentar alvará provisório, quando do término do prazo de vigência , obrigatoriamente, deverá apresentar o alvará definitivo;

Peças contábeis como balanço e demonstrativo anual, apenas na prestação de contas de janeiro;

Cabe a empresa incentivada apresentar durante a vigência do incentivo, quaisquer alterações no seu Contrato Social;

Outros documentos que o Fiscal do Termo de Compromisso entender necessários.

Art. 22. A empresa deverá apresentar a devida prestação de contas semestralmente pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data da concessão do incentivo, ou pelo prazo que perdurar os incentivos com períodos mais longos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23. Os processos de incentivos em vigor ou iniciados na vigência da Lei Municipal n.º 6.311/2011, com alterações posteriores, passarão a atender a presente lei a partir da fase na qual se encontram.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.25. Ficam revogadas as Leis Municipais 6.311/2011, 6.330/2011, 6.722/2013, 6.735/2013, 7.513/2015, 7.889/2017, 7.906/2017 e 8.182/2018.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:677CF577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.479, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.931, de 25 de outubro de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Valepel Comércio e Beneficiamento de Produtos de Papel Ltda".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 7.931, de 25 de outubro de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Valepel Comércio e Beneficiamento de Produtos de Papel Ltda.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Fica determinado que a referida Empresa deverá permanecer em atividade no Município, pelo período mínimo de 6 (seis) anos."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1AA856E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.480, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Município a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no valor em R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender o disposto na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C5BDD387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.481, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 4.843.005,65, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
1184-Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos do Município – Aquis. Maqu. Equipamentos
33.90.30 - Material de Consumo recurso 1432.....R$ 100,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso 1432.....R$ 100,00
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1432..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1432.....R$ 4.842.705,65
TOTAL.....R$ 4.843.005,65

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 891531/2019 no valor de R$ 4.835.405,65 e como contra partida do Município o valor de R$ 7.600,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 7.600,00
TOTAL.....R$ 7.600,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei 8.461, de 13 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DBC42F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. O art. 110, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 110. Poderá ser concedida licença ao servidor ocupante de cargo efetivo, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, do filho ou enteado e de irmão, mediante comprovação médica, que deverá ser protocolada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do início do afastamento, sob pena de ser considerado somente os 5 (cinco) dias anteriores ao dia da apresentação e os dias remanescentes, se a entrega ocorrer fora do prazo estipulado.

§ 1.º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável, mediante prescrição médica e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§ 2.º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até dez dias, podendo ser renovada por mais dez dias, com os seguintes descontos:

I - de 1/3 (um terço), quando exceder a dez dias e até trinta dias;
II – de 2/3 (dois terços), quando exceder a trinta dias até sessenta dias;
III - sem remuneração, a partir do sexagésimo primeiro dia até o máximo de dois anos."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CD74E12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.482, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 144.000,00 conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2192-Manutenção e Fortalecimento do CAPS
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil recurso 4220.....R$ 100.000,00
33.90.14-Diárias - Pessoal Civil recurso 4220.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4220.....R$ 30.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4220.....R$ 13.000,00

TOTAL.....R$ 144.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Governo Estadual para custear as despesas dos centros de atenção Psicossocial CAPS I no valor de R$ 144.000,00, conforme memorando 103/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CD526FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.483, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 280.000,00, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1072-Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil
44.90.51-Obras e Instalações (dot. 640) rec. 0020.....R$ 280.000,00
TOTAL.....R$ 280.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.39-Outr. Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica(dot. 627)rec. 0020.....$ 280.000,00
TOTAL.....R$ 280.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:945F2AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei

Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 41.552,38, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2148-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 1369.....R$ 3.106,95
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2189-Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 1381.....R$ 38.445,43
TOTAL.....R$ 41.552,38

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 dos recursos n° 1369 - FNDE Suplem. de Creches MDS-Progr. Brasil Carinhoso e 1381 – Programa Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:206EFE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.485, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 120.379,89, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(dot.565) rec. 1185...R$ 2.040,65

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2146-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo(dot. 541) rec. 1105.....R$ 2.074,44

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2151-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo(dot. 638) rec. 1105.....R$ 3.540,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do programa de Alimentação Escolar/Educ.Infantil
33.90.30-Material de Consumo(dot. 473) rec. 1164.....R$ 20.304,27

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2141-Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio
33.90.30-Material de Consumo(dot. 579) rec. 1359.....R$ 1.097,30

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação

2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juríd.(dot. 629) rec. 1101.....R$ 91.323,23

TOTAL.....R$ 120.379,89

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito S uplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 dos recursos n° 1185 – Prog. Nacional Apoio ao Transporte, 1105 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, 1164 – Convênio PNAC Creche, 1359 - PNAE – Alimentação Escolar Ensino Médio, 1101 – Salário Educação.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A700B6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.486, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o a**r**t. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades junto à Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
3	Operário Especializado	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 695.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6A97D81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 27 de fevereiro o de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 280.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 27 de fevereiro o de 2020, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1072-Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil
44.90.51-Obras e Instalações (dot. 640) rec. 0020.....R$ 280.000,00
TOTAL.....R$ 280.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.39-Outr. Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica(dot. 627)rec. 0020.....$ 280.000,00
TOTAL.....R$ 280.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:85BA1237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área I – Anos Iniciais, **Ana Paula Soares Flores**, constante na Portaria Municipal n.º 435, de 13 de fevereiro de 2020, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I – Anos Iniciais**, a qual passa para a última da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme e-mail encaminhado em 19 de fevereiro de 2020, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:62413DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Valdirene de Souza Ferreira**	29.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:4DAF05AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 038/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2020.
CONTRATADA: C. R. MAYER ME, CNPJ: 05.958.808/0001-08
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 13.440,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EC76EE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.481, de 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 4.843.005,65, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.481, de 20 de fevereiro de 2020, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
1184-Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos do Município – Aquis. Maqu. Equipamentos
33.90.30 - Material de Consumo recurso 1432.....R$ 100,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso 1432.....R$ 100,00
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1432..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1432.....R$ 4.842.705,65
TOTAL.....R$ 4.843.005,65

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 891531/2019 no valor de R$ 4.835.405,65 e como contra partida do Município o valor de R$ 7.600,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 7.600,00
TOTAL.....R$ 7.600,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C4419B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.482, de 27 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 144.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.482, de 27 de fevereiro de 2020, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2192-Manutenção e Fortalecimento do CAPS
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil recurso 4220.....R$ 100.000,00
33.90.14-Diárias - Pessoal Civil recurso 4220.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4220.....R$ 30.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4220.....R$ 13.000,00

TOTAL.....R$ 144.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Governo Estadual para

custear as despesas dos centros de atenção Psicossocial CAPS I no valor de R$ 144.000,00, conforme memorando 103/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D41044F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 040, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.4.84, de 28 de fevereiro o de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 41.552,38, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.4.84, de 28 de fevereiro o de 2020, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2148-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 1369.....R$ 3.106,95
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2189-Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 1381.....R$ 38.445,43
TOTAL.....R$ 41.552,38

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 dos recursos n° 1369 - FNDE Suplem. de Creches MDS-Progr. Brasil Carinhoso e 1381 – Programa Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FB48D6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.485, de 28 de fevereiro o de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.485, de 28 de fevereiro o de 2020, no valor de R$ 120.379,89, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(dot.565) rec. 1185...R$ 2.040,65

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2146-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo(dot. 541) rec. 1105.....R$ 2.074,44

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2151-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo(dot. 638) rec. 1105.....R$ 3.540,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do programa de Alimentação Escolar/Educ.Infantil
33.90.30-Material de Consumo(dot. 473) rec. 1164.....R$ 20.304,27

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2141-Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio
33.90.30-Material de Consumo(dot. 579) rec. 1359.....R$ 1.097,30

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação

2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juríd.(dot. 629) rec. 1101.....R$ 91.323,23

TOTAL.....R$ 120.379,89

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito S uplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do

exercício de 2019 dos recursos n° 1185 – Prog. Nacional Apoio ao Transporte, 1105 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, 1164 – Convênio PNAC Creche, 1359 - PNAE – Alimentação Escolar Ensino Médio, 1101 – Salário Educação.

Art. 3.° Este Decretoi entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1669ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 036/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de Convite nº. 036/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de extensão de rede urbana para iluminação pública na Rua Caldas Júnior, neste município, conforme Memorial Técnico Descritivo, em anexo a este edital. A abertura do certame será realizada no dia 11/03/2020 às 09 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av.: Borges de Medeiros, nº. 456, Cidade Alta, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, no horário das 8h às 12h e das 13h as 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de fevereiro de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Mun. da Administração e Finanças

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:D7DD3A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020

Aditivo 002 - Prorrogação de Prazo - Contrato Nº 001/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA. Valor.....: R$ 55.348,56 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 28/02/2020. Término: 28/03/2020. Dispensa de Licitação n° 001/2020, de 02/01/2020 (Processo Administrativo nº 002/2020). Dotação orçamentária: 3390/61-444. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico anexo (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0F960682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, **modalidade Pregão Presencial n° 008/2020 (Processo Administrativo 033/2020),** com sessão de abertura marcada para o dia **27/02/2020, às 14h,** destinada a contratação de seguros para veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).**

Santo Augusto-RS, 28/02/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:26509F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Executivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010, e através do presente Edital, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, consistindo em ANÁLISES DE CURRÍCULOS, destinado à seleção para formação de cadastro reserva para os cargos de **Professor I, Professor III – língua portuguesa e Professor III - matemática, Professor de Libras, Servente e Nutricionista,** conforme item 1 do Edital de Abertura Nº 02/2020. As inscrições deverão ser feitas, no 4º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através de formulário próprio que está disponível no Edital de Abertura, Anexo V, **no período de 02/03/2020 a 06/03/2020, das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h.**
A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, a partir de 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:2A3D0431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 20/2017

Aditivo 03 ao Contrato 020/2017 – Objeto: Manutenção, atualização e demais procedimentos relacionados à aquisição dos serviços de consultoria e softwares específicos para o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal – **Processo** n° 180/2017, **Inexigibilidade** 03/2017 – **Contratado:** Luiz Eduardo Bassan Kessler – ME – **Vigência:** Prorrogada por mais 12 meses a contar de 01/03/2020.

São João do Polêsine, RS, 28 de Fevereiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:3E107A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 18/2018

Aditivo 02 ao Contrato 18/2018 – Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público – **Processo** n° 108/2018, **Inexigibilidade** nº 02/2018 – **Contratado:** Borba, Pause & Perin – Advogados S/S – **Valor:** R$ 2.258,50 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos) mensais – **Vigência:** Prorroga por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2020.

São João do Polêsine, RS, 28 de Fevereiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D10A4ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 207/2020

Processo n° 235/2020 – Dispensa por Limite n° 207/2020
Empresa Contratada: Salatiel Ferreira Gomes, Inscrita no CNPJ nº 36.023.955/0001-01 - objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para construção de uma casa de alvenaria com aproximadamente 45,00 m², em um terreno do município, localizada na Vila Ceolin, na cidade de São João do Polêsine/RS. **Valor Total:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, I, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 28 de fevereiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:316DE1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 209/2020

Processo n° 237/2020 – Dispensa por Limite n° 209/2020
Empresa Contratada: Nardeli Marcos dos Santos – CNPJ: 17.567.268/0001-02. Objeto: Contratação de uma empresa para realização de oficinas terapêuticas através de aulas de violão (uma aula por semana) para a população em geral do município de São João do Polêsine e desenvolvimento de atividades através de aulas de violão para crianças, adolescentes e adultos, uma vez por semana, durante a manhã e a tarde, para pessoas cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - **Valor Mensal:** R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), pelo prazo de seis meses. **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 28 de fevereiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:E759295E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA,** CNPJ nº 12.750.769/0001-06, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para iluminação publica, pelo valor de R$ 2.902,20, de acordo com o processo nº 164/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de fevereiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:83E0A773

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MAX DE ANDRADE,** CNPJ nº 05.682.368/0001-09, cujo objeto é a aquisição de peças e a prestação de serviços para o conserto do motor do Caminhão MB, placas IFD 7844, pelo valor de R$ 15.586,00, de acordo com o processo nº 180/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor das despesas não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de fevereiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9D2EC738

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2020

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.074.368/0001-20, cuja finalidade é o repasse financeiro para contribuir nas melhorias das instalações da entidade, no valor de R$ 3.200,00, nos termos do processo nº 138/2020 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1FC77F86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 138/2020

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio** com o objetivo de contribuir nas melhorarias das instalações da entidade.

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio presta serviços de socorro e combate a incêndio em toda a região há muitos anos, sempre com muita dedicação e eficiência, trazendo para o Município e toda a região, segurança e tranquilidade no que tange a sinistros de incêndios e outros atendimentos afins e correlatos.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BD113ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 59/2018)
LABORATÓRIO DE ANÁLISES JEFFMAN LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 04/2018
CNPJ: 93.001.956/0001-99
OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas de 24 horas diárias.
DO PRAZO: Fica a partir de 11 de janeiro de 2020 por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
LEGISLAÇÃO: O referido aditamento tem como base legal o artigo 57, II, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:3C660DCB

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 4002/2020

METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 46/2019
CNPJ: 90.719.238/0004-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada em software para gestão de RH.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2020.
VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 3.091,20 (três mil e noventa e um reais) mensais e R$ 115.221,64 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) a título de implantação e migração dos dados.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1DBBDD09

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 33/2016
CNPJ: 00.331.788/0027-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais,
DO PRAZO: Fica a partir de 03 de março de 2020, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
DO REAJUSTE: Concede-se o reajuste requerido pela contratada no percentual de 7,81% equivalente ao IGP-M acumulado no mês de janeiro de 2020, conforme estabelecido no item 3.4 do contrato original firmado entre as partes, passando o valor unitário do metro cúbico do Lote 9 a R$ 0,82 (oitenta e dois centavos).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4A2A1543

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 33/2016
CNPJ: 00.331.788/0027-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais,
DO PRAZO: Fica a partir de 03 de março de 2020, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
DO REAJUSTE: Concede-se o reajuste requerido pela contratada no percentual de 7,81% equivalente ao IGP-M acumulado no mês de janeiro de 2020, conforme estabelecido no item 3.4 do contrato original firmado entre as partes. Lote 1 – R$ 5,51; Lote 2 – R$ 45,91; Lote 3 – R$ 5,51; Lote 4 – R$ 6,28; Lote 5 – R$ 17.57; Lote 6 – R$ 16,10; Lote 8 – R$ 10,24 e Lote 10 – R$ 57,42.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D7F5D7A2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 50/2014
CNPJ: 07.796.330/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de central geradora de ar medicinal comprimido e central geradora de vácuo clínico.
DO PRAZO: Fica a partir de 18 de março de 2020, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:E2F08679

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
ASSOCIAÇÃO PLURAL.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 30/2020
CNPJ: 03.126.200/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de anestesiologia para plantão de até 744 horas no Pronto Socorro e para até 100 horas nas cirurgias eletivas na Fundação.
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) a contar da data de início dos serviços, qual seja 07 de março de 2020.
VALOR: O preço mensal para até 744 (setecentos e quarenta e quatro) horas trabalhadas no Pronto Socorro e até 100 (cem) horas na Cirurgia Eletiva é de até R$ 145.590,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais), sendo de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) o valor da hora trabalhada.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:BFAA0A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AMBIENTAL 01/2020

Em conformidade com a Lei Municipal 7.292, de 22 de outubro de 2010 e no uso de suas atribuições delegadas pelo SISNAMA, o Secretário Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo, vem convocar os segmentos da sociedade civil e dos segmentos governamentais integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, para participarem da reunião sobre as Unidades de Conservação de São Leopoldo.

REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO - COGEUC

Dia: 3 de março de 2020– 19:00 Horas
Local: Museu do Rio dos Sinos – Rua da Praia, 52

Pauta:

1 – Informe sobre o Processo participativo do Fórum dos Arroios e do Plano Municipal de Preservação Hídrica e das Sub-Bacias de São Leopoldo (10 minutos);

2 – Apreciação do Cronograma e do Roteiro para elaboração do Texto Base do Plano Diretor dos Parques Ambientais e Áreas Protegidas de São Leopoldo (40 minutos);

3 – Propostas para revisão do Programa Municipal de Arborização Urbana, a serem apresentadas na Audiência Pública - 08/04 – 18:30 na Câmara Municipal - (30 minutos);

4 – Assuntos Gerais (10 minutos).

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2020

DARCI ZANINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F53FF3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113.615

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LUIZA GENECI MARTINS, matrícula 86957, com vigência a partir de 28 de Fevereiro de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Fevereiro de 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C959618A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113.614

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ANDRÉIA FREITAS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 86956, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:480E7CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.451, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 684.325,14 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) tendo como fonte de Recurso a Redução do próprio orçamento, no valor de R$ 684.325,14 (Seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9.124, de 13 de Dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 684.325,14 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.25 – SAÚDE NA ESCOLA
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4500 –Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
45.72 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de exercícios anteriores..... R$ 40.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
29.89 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4004 – Despesas de exercícios anteriores..... R$ 90.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
48.00 – CONVENIO ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
3.3.5.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de exercícios anteriores..... R$ 119.962,50
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
48.01 – CONVENIO LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER
3.3.5.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de exercícios anteriores..... R$ 27.696,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
48.02 – CONV. ASSOC. LUPUS OUTRAS DOENÇAS REUMATICAS ALUREU SINOS
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de exercícios anteriores..... R$ 15.666,64
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.83 – AÇÕES CONJ. INFEC. SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4502 – Despesas de exercícios anteriores..... R$ 20.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
40.96 – QUALIFARSUS
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 4509 – Despesas de exercícios anteriores..... R$ 61.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
41.02 – CONTRATO DE GESTÃO
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4170 – Despesas de exercícios anteriores..... R$ 275.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
10.58 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0040 – Obras e instalações..... R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 684.325,14

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.25 – SAÚDE NA ESCOLA
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
45.72 – POL. ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 4011 – Obras e instalações..... R$ 40.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
29.89 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4004 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 90.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
48.00 – CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 0040 – Subvenções Sociais..... R$ 119.962,50
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
48.01 – CONVÊNIO LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 0040 – Subvenções Sociais..... R$ 27.696,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
48.02 – CONV. ASSOC. LUPUS OUTRAS DOENÇAS REUMATICAS ALUREU SINOS
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 0040 – Subvenções Sociais..... R$ 15.666,64
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.83 – AÇÕES CONJ. INFEC. SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4502 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 20.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
43.01 – FARMÁCIA VIVA
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 61.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 25.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
41.02 – CONTRATO DE GESTÃO

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 275.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 684.325,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Janeiro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:14EED785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 012/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação do Resultado Preliminar para o cargo de operário".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação do Resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 008/2020, de 07 de fevereiro de 2020, para futura contratação de dois cargos de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199 da Lei Municipal nº 2610/2013 de 19 de novembro de 2013, bem como Lei Municipal nº 3.130/2020.
De acordo com a Análise dos Currículos apresentados pelos inscritos, realizada pela Comissão de Análise, nomeada pela Portaria Municipal n° 0127/2020 de 07 de fevereiro do corrente ano, fica estabelecido como **Resultado Preliminar**, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
01	EURIBIO DA SILVA	0
02	LUCAS LEIDENS	10
03	FLÁVIO DE ALVARENGA	0
04	GABRIEL HENRIQUE MARKUS	10

O detalhamento da pontuação dos candidatos encontra-se descrito nas tabelas de Pontuação, que são partes integrantes do Arquivo do Processo Seletivo.
Ainda, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interpor recurso do Resultado Preliminar do respectivo processo seletivo nos horários das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min nos dias 28/02/2020 e 02/03/2020. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, diretamente para a Comissão de Análise.

São Martinho/RS, 27 de fevereiro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:84E63177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 16/03/2020 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIARIO SEM MONITOR, ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIARIO COM MONITOR, ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADO SEM MONITOR, ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADO COM MONITOR, NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO, NOTEBOOK AVANÇADO, MONITOR TIPO 1 E 2,SWITCH, SERVIDOR, STORAGE, SWITCH, ESTABILIZADOR DE TENSÃO, MOUSE ÓPTICO E TECLADO.
http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:18AF5372

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 023/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 21745/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 023/2019. Modalidade Pregão Presencial RP que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas de flores, folhagens e insumos necessários para revitalização de locais onde ocorrem focos de lixo e embelezamento de praças e jardins do município, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Empresa vencedora: MARCELUS JACOB SANDESKI, CNPJ nº 11.700.973/0001-50, perfazendo o valor total do lote de R$ 21.655,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Sapucaia do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4A628CA3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 41/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 002/2020 – modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de abrigos metálicos em pontos de parada de ônibus.Empresa vencedora:GUILHERME CARDOSO BROCA ME, CNPJ nº 30.758.953/0001-84 para o lote 01, perfazendo o valor total de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0195E233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RATIFICAÇÃO Nº 01/2020

Ratifico o ato de Declaração de Inexigibilidade nº 01/2020, de autoria de LUIS PAULO DIAS DA SILVA, Diretor Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Taquara/RS, 28 de fevereiro de 2020.

GUIDO MARIO PRASS FILHO
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:96DECE61

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS aos pacientes aprovados pela Secretaria de Saúde, através do GUD, conforme resolução CIB nº 070/2014, pelo prazo de 12 meses, a contar de 18 de Março de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços **Nº 007/2020, com as empresas: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP e JOHAN & STEFANI LTDA.**

Taquara, 28 de Fevereiro de 2020.

Município de Taquara
TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1313D2D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 153/2019

PROCESSO N°: 10221/2019
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019.
CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ - EIRELI, reequilibrando os valores da Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel S10, conforme Parecer Jurídico em anexo, vigorando a partir de 01.03.2020.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F9CD64C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2020, cujo OBJETO aquisição de Retroescavadeira com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme Convênio nº 889890/2019. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.205 de 10 de fevereiro de 2020, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por pedido de impugnação acatado por este ente.

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERENCIA:
"potência mínima de 97hp"
"tanque de combustível com capacidade mínima de 155 litros"

LEIA-SE NO TERMO DE REFERENCIA:
"potência mínima de 92hp"
" tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros"

E AINDA ACRESCENTE-SE:
- Revisões inclusas até 1500 horas de trabalho conforme plano de trabalho do fabricante, sem nenhum ônus para o Município, ou seja, deve incluir insumos (filtros, óleos, fluidos) com mão de obra e deslocamento e hospedagem de técnicos.

Devido a tais descrições alterarem o objeto do certame o mesmo terá nova data para sua realização, **ficando marcado para o dia 12/03/2020 AS 14 HORAS.**

Tavares, 28 de fevereiro de 2020.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:5D733606

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2020, cujo OBJETO aquisição de Retroescavadeira com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme Convênio nº 886103/2019. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.205 de 10 de fevereiro de 2020, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por pedido de impugnação acatado por este ente.

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERENCIA:
"potência mínima de 97hp"
"tanque de combustível com capacidade mínima de 155 litros"

LEIA-SE NO TERMO DE REFERENCIA:
"potência mínima de 92hp"
" tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros"

Devido a tais descrições alterarem o objeto do certame o mesmo terá nova data para sua realização, **ficando marcado para o dia 12/03/2020 AS 15 HORAS.**

Tavares, 28 de fevereiro de 2020.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:7B82C828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2020.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 019/2020**, o qual tem por objeto a aquisição de medicamentos controlados, **EXCLUINDO** o subitem 11.7, do item 11 (DA ENTREGA) e o item 12, da cláusula VII (DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU ENTREGA DO OBJETO), do Anexo X, e **DESIGNANDO** nova data para realização do certame que se realizará no dia **13/03/2020 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:3384F49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de março de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:59EDA9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CRVR – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final, até aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais com características domiciliares (RSD), produzidos na circunscrição do município.*Valor estimado para a Dispensa R$ 909.720,00 (novecentos e nove mil ,setecentos e vinte reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6943/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:81EBDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **RAIOS, IMAGENS, COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.** Objeto: Contratação de empresa para realizar a locação do Digitalizador de Imagens produzidas por equipamento de radiologia analógico,localizado na UPA (Unidade de Pronto Atendimento).*Valor estimado para a Dispensa R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6791/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:778246C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares a servidora ELIANA ZENIR HOFSTETTER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 212/2020, datado de 27 de fevereiro de 2020, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares a servidora **ELIANA ZENIR HOFSTETTER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, a partir do dia 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:9D4B05F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE dezesseis (16) dias de férias regulamentares ao servidor KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão “6”.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 190/2020, de 18 de fevereiro de 2020, **CONCEDE** dezesseis (16) dias de férias regulamentares ao servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** Padrão “6”, referente ao período aquisitivo de 23/02/2019 a 22/02/2020, a partir do dia 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:B3DDAC11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares à servidora DANIELA BOTH SCHEID, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 189/2020, de 18 de fevereiro de 2020, **CONCEDE** dezenove (19) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA BOTH SCHEID, AGENTE ADMINISTRATIVA,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 05/04/2019, a partir do dia 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:2501810F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora ELENICE AHNE HENDGES, SERVENTE, Padrão "2".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 183/2020, de 14 de fevereiro de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **ELENICE AHNE HENDGES, SERVENTE**, Padrão "2", referente ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 05/04/2019, a partir do dia 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:AA1F2F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor WELLINGTON CAMILO GOMES, PEDREIRO, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 074/2020, de 23 de janeiro de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **WELLINGTON CAMILO GOMES, PEDREIRO,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a partir do dia 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:C89382B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA a Sra. MAIKE SOFIA KOCH, COORDENADORA DE SETOR, "CC5", para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em substituição a titular ELIANA ZENIR HOFSTETTER.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Sra. **MAIKE SOFIA KOCH, COORDENADORA DE SETOR,** "CC5", para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em substituição a titular **ELIANA ZENIR HOFSTETTER,** afastada por motivo de férias regulamentares, pelo período de vinte (20) dias, a partir do dia 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:99D21B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que procedendo a seguinte licitação: **Modalidade**: Edital de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 014/2020 **Objeto:** Aquisição de pneus novos de 1° uso e de 1ª linha, câmaras de ar e protetores para utilização em veículos, caminhões e equipamentos pesados da Administração Municipal. Sessão de Lances: 14 horas do dia 16/03/2020. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações através do telefone (51) 3546-7800, com o Setor de Licitações.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:2E5A5CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA 4X4
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de março de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:85B2770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR LIMITE) Nº 90/2020

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração – RPPS/FAPETRI, realizou a contratação da empresa **IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n° 04.775.736/0001-92, para prestação de serviços de implantação, treinamento, locação e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), desenvolvidos em ambiente web, denominados Sistemas com Portabilidade web para gerenciamento o fundo de aposentadoria, pensões e gerador de benefícios, disponibilização de extrato previdenciário e recadastramento de segurados ativos e inativos, suporte técnico e operacional e outros serviços, compreendendo: importação dos dados da folha de pagamento do Município, contemplando os cadastros de aposentados, pensionistas, contribuintes e dependentes, movimentações das contas bancárias e históricos. Treinamento e assessoria aos servidores usuários dos sistemas; suporte técnico e operacional, serviços de suporte, atendimentos técnicos presenciais, programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva. Serviços de fornecimento e instalação de SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) e provimento de estrutura e serviços de cópia de dados, backup, no valor mensal de R$ 920,00 **(novecentos e vinte reais)**, conforme requisição n° **4/2020**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR LIMITE),** com amparo no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1D6D6E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 27/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: I.P. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto do contrato: é a Contratação de serviços de implantação, treinamento, locação e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), desenvolvidos em ambiente web, denominados Sistemas com Portabilidade web para gerenciamento o fundo de aposentadoria, pensões e gerador de benefícios, disponibilização de extrato previdenciário e recadastramento de segurados ativos e inativos, suporte técnico e operacional e outros serviços, compreendendo: importação dos dados da folha de pagamento do Município, contemplando os cadastros de aposentados, pensionistas, contribuintes e dependentes, movimentações das contas bancárias e históricos. Treinamento e assessoria aos servidores usuários dos sistemas; suporte técnico e operacional, serviços de suporte, atendimentos técnicos presenciais, programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva. Serviços de fornecimento e instalação de SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) e provimento de estrutura e serviços de cópia de dados, backup.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2020, ou até a homologação de processo licitatório ou o que ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA40C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2020

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa **ATALIDIO VALDUIR DA SILVA - ME,** CNPJ n.° 04.340.654/0001-15, para prestação de serviço de transporte público de alunos do Ensino Médio residentes no município de Triunfo para a rota 74 M, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o trânsito em julgado da ação judicial n° 139/1.19.0001622-5, que suspendeu a contratação para a referida rota, o que ocorrer antes, no valor mensal de R$ 4.051,08 (quatro mil e cinquenta e um reais e oito centavos), mediante

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EEF8208D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã/RS, torna público, a **adjudicação e homologação** do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de um TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, zero km, novo, ano 2020, adaptado para Unidade Móvel de Castração de Animais de Pequeno Porte – Castramóvel, com recursos da Emenda Parlamentar - Proposta nº 10441.810000/1180-03 – Ministério da Saúde. O objeto licitado foi homologado e adjudicado a empresa **Rodogreen Implementos Rodoviários Ltda,** ofertante do menor preço.

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:5C2FAB96

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Carlos Alberto Barros dos Santos – Tele Limpe
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza dos pátios das Escolas Municipais (EMEFs da zona urbana e do interior do município e EMEIs), com a retirada de lixo, raspagem e corte da vegetação baixa
VALOR GLOBAL: R$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais) pagos em 10 parcelas de R$ 1.759,50 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Ano Letivo - 2020, iniciando dia 18/02/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 180/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:0A23DA4C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jucelma Cardoso dos Reis
OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto a EMEF Maria Olila Terra Bonumá, localizada em Espinilho Grande, no interior do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar de 03/02/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 280/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:B0AAB338

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Osnei Delair Barcelos Machado
OBJETO: Prestação de serviço postais para atendimento na Agência de Correios Comunitária – AGC Espinilho Grande
VALOR: R$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 285/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:B679D583

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Juliano Costa da Costa
OBJETO: Contratação de Monitor/Oficineiro para a Escolinha de Futsal Despertando Talentos
VALOR: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 290/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:FBE2AF12

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Emerson da Rosa Santos
OBJETO: Contratação de Monitor/Oficineiro para a Escolinha de Futsal Despertando Talentos
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar de 03/02/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 308/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:FBAAE6D9

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodogreen Implementos Rodoviários Ltda
OBJETO: Aquisição de um TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, zero km, novo, ano 2020, adaptado para Unidade Móvel de Castração de Animais de Pequeno Porte – Castramóvel, com recursos da Emenda Parlamentar - Proposta nº 10441.810000/1180-03
VALOR: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados de 06/02/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2020
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:10C02A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

01) CONTRATO N° 098/2020
CONTRATADA: EVA JOSÉ DE SOUZA PISKE
OBJETO: Contrato na função de Professor
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 055/2019.

02) CONTRATO N° 099/2020
CONTRATADA: NEUZA GEANE NETZEL
OBJETO: Contrato na função de Professor
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2020 até 17 de fevereiro de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 055/2019.

03) CONTRATO Nº 100/2020
CONTRATADA: CLAUDIA BARZ SILVEIRA SANTOS
OBJETO: Contrato na função de Professor
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2020 até 18 de fevereiro de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 055/2019.

04) CONTRATO N.º 101/2020
CONTRATADA: CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS
OBJETO: Contrato na função de Atendente de Educação
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2020 até 17 de fevereiro de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 055/2019.

05) CONTRATO N.º 102/2020
CONTRATADA: LANA RUBIA MILBRADT CARVALHO
OBJETO: Contrato na função de Agente de combate a Endemias
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 2.870 de 12 de fevereiro de 2020 e Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 44/2019.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D5873F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2020 - às 8h e 30min do dia 13 de Março de 2020, que visa o Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10).
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 28 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:47045C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 013/2020
c) Objeto: Aquisição de material denominado cascalho para uso na manutenção das estradas municipais, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

02 – Fornecedor: **MARTIN LAERCIO DIETERICH, CPF: 585.951.120-53.**
03– Valor total: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:120A02BB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 014/2020
c) Objeto: Conserto de objeto denominado bomba 4HP 30E monofásica, englobando todas as peças necessárias e serviço, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

02 – Fornecedor: **RB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 10.754.826/0001-08.**
03– Valor Serviço: R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais)
Valor Peças: R$ 498,40 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Valor Total: R$ 6.570,40 (seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SANEAMENTO RURAL
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:B25A1176

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 015/2020
c) Objeto: Aquisição de material hídrico para uso nos poços que serão perfurados na Localidade de Cerro do Chileno e Monte Alegre, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

02 – Fornecedor: **STAHLHOFER E STAHLHOFER LTDA, CNPJ: 18.854.883/0001-62.**

03– Valor total: R$ 12.896,00 (doze mil,oitocentos e noventa e seis reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SANEAMENTO RURAL
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:8B5658C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL N° 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.491/2019 e Comunicação Interna nº 22.491/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.491/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – o candidato convocado se apresente para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NATHALIA COUTO DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 28 de fevereiro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:D6C99CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Médico de Atenção Básica, Monitor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil de EMEIS.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Comunicações Internas nºs 14691/2019, 860/2020, nº 2022/2020 e nº 2036/2020, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos

Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs nº 014/2020-001, nº 257/2019 – 019, nº 226/2019-016 e nº 117/2019-008, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1 e 11.1.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
2º - CARLOS HENRIQUE PAPPEN
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
11º - IASMIM LUANA FISCHER KIST
12º - TIAGO VALDONIR ALVES FERREIRA
13º - TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS do ENSINO FUNDAMENTAL
12º - DAIANE SCHNEIDER DOMINGUES
13º - MIRIANA ULLRICH RUSCH
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
30º - SANDRA INÊS BERGMANN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 28 de fevereiro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:223D1E36

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES DE PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA e o PROVIMENTO PARCIAL das contrarrazões interpostas pelos CONSÓRCIO DELLA PASQUA CONTINENTAL e PAP CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Portanto são vencedoras: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA para o Lote I, CONSÓRCIO VENÂNCIO AIRES para os Lotes II e III e PAP CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA para o Lote IV.

Venâncio Aires, 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E6308AF3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Adita-se o Termo de Colaboração em epígrafe, adequando o Plano de Trabalho inicial do referido Termo de Colaboração com a atualização dos valores referentes aos repasses do FUNDEB. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 19/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CAABC585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020: Contratação da profissional ILCIANE MARIA SGANZERLA BREITENBACH, através da empresa CCOGNIZIONE CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA., para realização do Projeto "GINÁSTICA DA MENTE". Fundamentação legal: Art. 25, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020: Aquisição de 05 (cinco) ESCOVÓDROMOS móveis, através da empresa fabricante DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que fazem parte do Projeto "LONGEVIDENTES: SORRISO PARA TODA VIDA". Fundamentação legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 02 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:AD24C771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 108, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o §4º do artigo 92-B da Lei nº 419/90 (Regime Jurídico dos Servidores).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterada a redação do §4º do artigo 92-B da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º Para os servidores do Legislativo, a gratificação corresponderá a 30% (trinta) por cento, do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CE300AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera dispositivos da Lei nº 1867, de 17 de junho de 2016, que "Define atividades insalubres e periculosas no âmbito dos cargos e funções da Administração Pública do Município de Xangri-Lá e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao quadro de atividades consideradas insalubres, constante no art. 1º da Lei nº 1867/2016, o cargo abaixo relacionado:

Art. 1º: São consideradas insalubres, no âmbito da Administração Municipal, as seguintes atividades:

ATIVIDADE	GRAU
Condutor de Veículos de Urgência SAMU (temporário)	Médio

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7216C7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2133, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão Real de Uso do Lote 08, e parte do 09, da quadra 124, Setor 373, lindeiros ao prédio da Câmara Municipal, para fins de ampliação do mesmo, mediante novas instalações, para melhoramento dos serviços legislativos e atendimento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Cessão Real de Uso gratuita e não onerosa do Lote 08, e parte do 09, da quadra 124, Setor 373, lindeiros ao prédio da Câmara Municipal, que pertencem ao Município de Xangri-Lá.
Art. 2º - O objeto a Cessão Real de Uso prevista no artigo primeiro, destina-se a ampliação do prédio da Câmara Municipal, mediante construção de novas instalações, para melhoramento dos serviços legislativos e atendimento público.
Art. 3º - A presente Cessão Real de Uso vigorará, em caráter irretratável e irrevogável, por prazo indeterminado, até que o Poder Legislativo venha transferir sua sede própria, para outro bem imóvel da municipalidade, e em conformidade com o Instrumento de Cessão de Uso, cujo anexo faz parte integrante desta Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9A62DF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 60 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 02 a 04 de março de 2020.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEI Nº 2124/2020- (5 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CUIDADOR (A)

Classificação	Concursado
6º	ANDERSON BRANCO VEDOIA
7º	AMANDA FERREIRA ANTONIAZZI
8º	MARIA ROSANE FUHR
9º	MARIA INES DA SILVA
10º	ETIELE DA SILVA KOVALISKI SAMPAIO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F6B23B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO				
Nº	**MODALIDADE**	**OBJETO**	**DATA**	**HORÁRIO**
001	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**	Aquisição de Itens Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Material de Copa e Cozinha; Material Elétrico e Eletrônico; Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020.	**12/03/2020**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.				
Alegrete, RS, 26 de fevereiro de 2020.		***MOISES PEREIRA FONTOURA***		
		Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:A3427972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2020

Ata de Registro de Preços 051/2020, Pregão Eletrônico nº 080/2019

Objeto: aquisição futura de utensílios domésticos para atender às necessidades do Município de Alvorada.

Contratada: Roberto Mistura

Item	Descrição	Unid	Qtd Sec.	Qtd Total	Valor Unit.	Marca
05	CAIXA TÉRMICA, com capacidade de 47 a 52 Litros aproximadamente, tampa com dobradiça embutida, válvula (dreno) para degelo: orifício lateral com tampa para escorrer o líquido excedente, alças laterais retráteis para transporte. Composição: corpo e interna plástica. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	Un.	SMTASC: 10 SMED: 0 SMGG: 0 SMPH: 0 SMS: 03 FUNSEMA: 01	14	R$ 201,00	Coleman
07	CHALEIRA, De alumínio polido, com tampa, capacidade de 5 litros, cabo reforçado de alumínio com baquelite. (Pode ter alteração na capacidade em 5% para mais e para menos)	Un.	SMTASC: 10 SMED: 0 SMGG: 05 SMPH: 0 SMS: 05 FUNSEMA: 0	20	R$ 78,00	Pato Branco
11	CONCHA PARA BUFÊ, de alumínio, com cabo chato de baquelite com gancho, com 10 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos)	Un.	SMTASC: 15 SMED: 100 SMGG: 0 SMPH: 0 SMS: 05 FUNSEMA: 0	120	R$ 10,00	Docesar
14	CUBA PLÁSTICA BRANCA, de polietileno, cor branca, aproximadamente 38 cm X 60 cm X 09 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	Un.	SMTASC: 30 SMED: 100 SMGG: 0 SMPH: 0 SMS: 0 FUNSEMA: 0	130	R$ 18,00	Rischioto
16	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE, modelo tacho furado com orla e pé (sem emendas que acumulem resíduos), de alumínio, com 2 alças laterais reforçadas, com aproximadamente 40cm de diâmetro. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	Un.	SMTASC: 05 SMED: 30 SMGG: 0 SMPH: 0 SMS: 0 FUNSEMA: 0	35	R$ 92,00	Docesar
17	ESCUMADEIRA DE BUFÊ, de alumínio, com cabo chato de baquelite com gancho, 10 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	Un.	SMTASC: 15 SMED: 50 SMGG: 0 SMPH: 0 SMS: 0 FUNSEMA: 0	65	R$ 8,80	Docesar
30	PANELA CAÇAROLA GRANDE, de alumínio fundido, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 20,4 litros e 38 cm de diâmetro aproximadamente.	Un.	SMTASC:15 SMED: 20 SMGG: 0 SMPH: 0 SMS: 0 FUNSEMA: 0	35	R$ 95,44	Docesar
34	POTE GRANDE PARA ALIMENTOS, plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente, para freezer e micro-ondas, medidas aproximadas 20 cm de profundidade X 35 cm de largura X 55 cm de comprimento.(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	Un.	SMTASC:30 SMED: 200 SMGG: 0 SMPH: 0 SMS:05 FUNSEMA: 0	235	R$ 34,00	Pleion
36	POTE PEQUENO PARA ALIMENTOS, plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, medidas aproximadas 10 cm X 25 cm X 35 cm.	Un.	SMTASC:30 SMED: 200 SMGG: 05 SMPH: 0 SMS:15 FUNSEMA: 0	250	R$ 15,00	Pleion

Alvorada, 02 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9FF4F149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2020

Ata de Registro de Preços 058/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
49	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG MAIS 25MG, COMPRIMIDO SIMPLES - Levodopa associado à benserazida 100mg mais 25mg, comprimido simples.	CPR	ROCHE	60.000	R$ 0,9380
51	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG MAIS 50MG COMPRIMIDO - Levodopa associado à benserazida 200mg mais 50mg comprimido	CPR	ROCHE	75.000	R$ 0,9150

Alvorada, 02 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:21AED16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2020

Ata de Registro de Preços 065/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
47	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO - Ivermectina 6mg comprimido.	CPR	GENÉRICO/ VITAMEDIC	5.000	R$ 0,2400
98	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO - Tiamina, 300mg comprimido	CPR	NERVAMIN	30.000	R$ 0,2810
99	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - Timolol 0,5% solução oftálmica frasco 5 mL	FR	GLAUCOTRAT	1.000	R$ 1,5400
100	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO - Varfarina sódica 5mg comprimido	CPR	GENÉRICO/ UNIÃO QUÍMICA	200.000	R$ 0,1320
109	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOL. INJET. FRASCO AMPOLA 1ML - Cota Referente ao item 60. Medroxiprogesterona acetato 150mg/mL solução injetável frasco ampola 1ml	AMP	DEMEDROX	3.750	R$ 13,00

Alvorada, 02 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1F2F1A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2020

Ata de Registro de Preços 066/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 50MCG, FRA DOSEADOR AEROGADOR 200 DOSES - Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose spray oral frasco doseador com bocal aerogador .	FRA	CLENIL HFA/ CHIESI	2.250	R$ 29,65

Alvorada, 02 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:444FAA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2020

Ata de Registro de Preços 075/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	COMPLEXO B - B12 (CIANOCOBALAMINA) 5MG + B6 (PIRIDOXINA) 100MG + B1 (TIAMINA) 10 - Complexo B - B12 (CIANOCOBALAMINA) 5MG + B6 (PIRIDOXINA) 100MG + B1 (TIAMINA) 10	DRG	NATULAB	250.000	R$ 0,0600

Alvorada, 02 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9D6FF8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL 1536/18. O OBJETO SERÁ DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS.
EMPRESA VENCEDORA:
JOCENIA DENES MOURA
CNPJ: 05.272.566/0001-96

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Cesta Básica Contendo Os Itens Descritos Abaixo: • 4 kg. de Arroz- tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem de 2 kg, contendo prazo de validade; • 4 kg. de Açúcar- tipo cristal, branco, refinado, não deve apresentar sujidades, umidade, embalagem de 2 kg, contendo o prazo de validade; • 4 Kg. de Farinha De Trigo- tipo 1, especial, cor branca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. sem vestígios de traças e sem umidade; • 5 kg. de Feijão Preto- tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. Contendo o prazo de validade; • 2 pacote de Macarrão- macarrão com ovos, embalagem padronizada de 500gr., embalagem lacrada e livre de perfurações e sujidades, contendo prazo de validade;	1000	Und	81,00

Barra do Guarita, 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5014FD9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.772, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

FIXA A PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

considerando a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Campo Bom;

considerando estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

considerando que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

considerando a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, de acordo com as categorias, modalidades e classificação, nas atividades esportivas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, no ano de 2020:

I – Modalidade Futebol de Campo

CATEGORIA	1º QUADRO	2º QUADRO	17 ANOS	40 ANOS	50 ANOS
CLASSIFICAÇÃO					
CAMPEÃO	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
VICE	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
3º LUGAR	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
4º LUGAR	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
DISCIPLINA	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

II – Modalidade Futsal

Futsal – Série Ouro

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 1.500,00
2º lugar	R$ 800,00
3º lugar	R$ 500,00
4º lugar	R$ 300,00
Disciplina	R$ 1.000,00

Futsal : Série Prata

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 750,00
2º lugar	R$ 400,00
3º lugar	R$ 250,00
4º lugar	R$ 100,00
Disciplina	R$ 750,00

Futsal : Série Bronze

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 750,00
2º lugar	R$ 400,00
3º lugar	R$ 250,00
4º lugar	R$ 100,00
Disciplina	R$ 750,00

Futsal : Divisão de Acesso

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 750,00
2º lugar	R$ 400,00
3º lugar	R$ 250,00
4º lugar	R$ 100,00
Disciplina	R$ 750,00

Futsal : Feminino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 750,00
2º lugar	R$ 400,00
3º lugar	R$ 250,00
4º lugar	R$ 100,00
Disciplina	R$ 750,00

Futsal : 40 anos

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 750,00
2º lugar	R$ 400,00
3º lugar	R$ 250,00
4º lugar	R$ 100,00
Disciplina	R$ 750,00

Futsal : 50 anos

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 750,00
2º lugar	R$ 400,00
3º lugar	R$ 250,00
4º lugar	R$ 100,00
Disciplina	R$ 750,00

Supercopa

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R$ 1.500,00
2º lugar	R$ 800,00
3º lugar	R$ 500,00
4º lugar	R$ 300,00

III – Modalidade Bocha

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Força Livre	1º lugar	R$ 1.000,00
Força Livre	2º lugar	R$ 750,00
Veterano	1º lugar	R$ 750,00
Casais	1º lugar	R$ 500,00

IV – Modalidade Voleibol

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Masculino	1º lugar	R$ 750,00
Feminino	2º lugar	R$ 750,00
Masculino - Areia	1º lugar	R$ 500,00
Feminino - Areia	1º lugar	R$ 500,00

V – Canastra

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Municipal Masculino	1º lugar	R$ 300,00
Municipal Feminino	1º lugar	R$ 300,00

Art. 2º. Cada clube inscrito, na modalidade de futebol de campo, e que tenha participado do certame, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, terá direito a receber o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, por modalidade, a título de participação, por ocasião do encerramento do campeonato.

§ 1º. Os clubes que realizarem a pré-inscrição, no mínimo, com 02 (duas) categorias, na modalidade futebol de campo, receberão, antecipadamente, a título de participação, o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a 50% (cinquenta) por cento do valor total, considerando as 2 (duas) modalidades.

§ 2º. O valor descrito no parágrafo anterior limitar-se-á à indicação de 02 (duas) equipes e será pago, em até 15 (quinze) dias, após o deferimento da pré-inscrição do Clube pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 3º. O restante do valor a título de participação será pago por ocasião do encerramento do campeonato, juntamente com a premiação.

Art. 3º. O clube que pré-inscrever-se, em mais de 02 (duas) categorias, na modalidade futebol de campo, terá direito, ao valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por categorias excedentes, a ser pago no encerramento do campeonato.

Art. 4º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do certame e os regulamentos aplicáveis às competições, e, cumprirem integralmente o calendário dos jogos que lhes competirem, nos termos do Regulamento Geral das Competições para 2020.

§ 1º. Caso apurado, após a entrega da premiação pecuniária ou do valor referente à participação, que o Clube, não preenchia todos os requisitos exigidos pela regulamentação do campeonato, ou que dele deixe de participar, o valor pecuniário recebido deverá ser devolvido pelo mesmo, atualizado monetariamente, segundo o índice de correção dos débitos tributários municipais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A não devolução dos valores recebidos indevidamente importará a inscrição do responsável em dívida ativa municipal, assim como a rescisão do termo de cedência das instalações do Clube, quando estas forem cedidas pelo município.

Art. 5º. O pagamento de todos os valores de que trata esta Lei, será feito ao representante legal da agremiação, mediante cheque nominal e contra-recibo do recebedor.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:03DA26B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL TIDA 2020 - 001

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização

Com base nos artigos 123 inc. III, 124 inc. III e 125 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de Dezembro de 2003, ficam os contribuintes abaixo identificados, de que foram lavrados Termos de Inscrição de Dívida Ativa, notificados de que dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação para recolher o crédito tributário nesta Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

NOME	PROCESSO	Nº AI	Nº TIDA
PEDRO ROQUE ROCHA MACIEL	10643/2019	154/2019	23, 24/2020
JESSICA NUNES CASTRO	1726/2019	91/2019	25, 26/2020
LEANDRO DE ALMEIDA COIMBRA	1679/2019	102/2019	21, 22/2020
SANDRO ROGERIO DA COSTA	9305/2019	135/2019	27, 28/2020
CLUB VIP TURISMO	419/2019	45/25019	29, 30/2020
FERNANDO FERNANDES COSTA	1228/2019	86/2019	31, 32/2020
TERESA DE SOUZA ORTIZ	198/2019	153/2019	33, 34/2020
DELICIA VIEIRA DA SILVA	1706/2019	58/2019	35, 36/2020
IRAMAR JOSÉ MACHADO	1723/2019	77/2019	37, 38/2020
CHEFS DO ASFALTO	858/2019	47/2019	41, 42/2020
CARLA REGINA DA SILVA	1231/2019	49/2019	39, 40/2020
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	840/2019	142/2019	43,44/2020
MAURICIO DIAS DE ALMEIDA	1096/2019	132/2019	45, 46/2020
PETER DOUGLAS SANTOS BIAZI	899/2019	127/2019	47, 48/2020
SERGIO RICARDO FAGUNDES PERES	750/2019	134/2019	49, 50/2020
CLESIO MACHADO FARIAS	1710/2019	46/2019	51, 52/2020
CAREN DE ALMEIDA & VIA LTDA-ME	9274/2019	48/2019	53, 54/2020
MARLENE LIMA JARDIM	1673/2019	111/2019	55, 56/2020
LUIS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	9408/2019	101/2019	57, 58/2020
LEANDRO DE ALMEIDA COIMBRA	1700/2019	103/2019	59, 60/2020
ANDERSON PIRES DA SILVA	297/2019	15/2019	61, 62/2020
MERI TEREZINHA NEUBERT PEREIRA	685/2019	113/2019	63, 64/2020
MAURO DA SILVA PEREIRA	798/2019	109/2019	65, 66/2020
FABIANA FORTUNATO BITTENCOURT	1240/2019	85/2019	67, 68/2020
EVA FERREIRA FLORES	1701/2019	70/2019	69, 70/2020
KARLA PAOLA FORTUNATO BITTENCOURT	3078/2018	45/2018	256, 257/2019
ANA JUSTO VALENTE	10013/2017	009/2017	223,224/2019
DIEGO MAGNUS JUSTO	9988/2017	41/2017	238, 239/2019
AMR COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	15528/2017	14/2017	236, 237/2019
ANDREIA A. MACHADO	1173/2017	13/2017	234, 235/2019
LAURI LUIZ DE AZEVEDO	13934/2018	57/2018	192, 193, 194, 195/2019
D. S. SHOES LTDA- ME	2968/2017	43/2017	264, 265/2019
SIMONY DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	3421/2017	138/2017	254, 255/2019
RICARDO RODRIGUES CORREA ME	14372/2017	133/2017	252, 253/2019
POUSADA REDE E MAR LTDA	6840/2018	73/2018	250, 251/2019
JOTAGE CLIMATIZAÇÃO LTDA	1394/2018	43/2018	266, 267/2019
ANA FLAVIA JACOBS	3075/2018	004/2018	232, 233/2019
ALEX SANDRO DA SILVA CABRAL	2591/2018	006/2018	227, 228/2019
GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	35455/2017	33/2018	230, 231/2019
GEZIEL SOUZA 03013752084	1177/2017	66/2017	225, 226/2019
LEONEL DE SOUZA S.	1552/2018	56/2018	5, 6/2020

CAPÃO DA CANOA, 30 DE JANEIRO DE 2020

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Paulo Dietrich
Código Identificador:8037F70D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL TIDA 2020 - 002

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização
Com base nos artigos 123 inc. III, 124 inc. III e 125 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de Dezembro de 2003, ficam os contribuintes abaixo iden-tificados, de que foram lavrados Termos de Inscrição de Dívida Ativa, notifi-cados de que dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação para recolher o crédito tributário nesta Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

NOME	PROCESSO	Nº AI	Nº TIDA
PAULO JOSÉ SILVEIRA CARDOSO	9835/2018	75/2018	9, 10/2020
MARCIA SIMONE GRINGS	463/2018	67/2018	11, 12/2020
FLAVIO AUGUSTO PEDROZO ARGILES	2578/2018	29/2018	146, 147/2019
CHEILA TATIANE ALBANI - ME	31136/2017	012/2018	148, 149/2019

CARLOS HENRIQUE DA SILVA	2884/2017	20/2017	138, 139/2019
GILBERTO PEDRAZI FILHO	2752/2017	68/2017	221, 222/2019
OSEIAS GARCIA 00550763007	35661/2017	72/2018	17, 18/2020
RAFAEL DE LARA MORAES 007954150001	11509/2018	82/2018	15, 16/2020
MARCELO ZAFFARI GIRARDI	2169/2017	99/2017	13, 14/2020
PETER DOUGLAS SANTOS BIAZI	21584/2016	122/2017	7, 8/2020
THUYNI BRUNA DA SILVA 03293223036	18137/2018	93/2018	003/2020
UILIAN ALEXANDER VICENTE 02329437021	2471/2018	94/2018	1,2/2020
LANCHERIA ESTRELITA LTDA - ME	709/2017	95/2017	296, 297/2019
SABRINA RITTER GONÇALVES -MEI	11510/2018	89/2018	294, 295/2019
MILTON RODRIGUES AMADOR	2477/2018	63/2018	292, 293/2019
SILVA E PEDROSO LANCH, REST. DANC LTDA-ME	15500/2016	87/2018	290, 291/2019
LP COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA-ME	16874/2017	48/2018	288, 289/2019
MARILUCIANE MENDES	3189/2017	101/2017	286, 287/2019
OVACI ALVES GARCIA	394/2017	117/2017	282, 283/2019
PRIMEFORM PVC ARQUITETONICO LTDA EPP	16872/2017	119/2017	280, 281/2019
RENAN LIPERTE MAGNUS	9994/2017	127/2017	278, 279/2019
RONALDO ARAUJO TEXEIRA	2299/2017	124/2017	276, 277/2019
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MELOS	891/2017	94/2018	274, 275/2019
FRANCIELE CASSIMIRO DA ROCHA	21123/2017	20/2018	272, 273/2019
D. S. SHOES LTDA - ME	1165/2017	45/2017	270, 271/2019
MARILU PRATES PARNOFF 46836861049	3245/2017	102/2017	004/2020
ODECIO ETTER	10063/2017	116/2017	284, 285/2019
J E M LA BELLA E CIA LTDA - EPP	16494/2017	85/2017	240, 241/2019
GABRIELA F. SARDI - ME	486/2018	34/2018	242, 243/2019
FRANCIELE QUADROS LABRES - ME	17008/2017	30/2018	244, 245/2019
GISELI LOURENCO ANDRIOLI - ME	10049/2017	64/2017	246, 247/2019
DIEHIEH SORVETES	602/2018	17/2018	248, 249/2019
NELZA ELISETE ARAUJO DA SILVA	5598/2017	113/2017	258, 259/2019
DIEGO LUIS PORTO DA SILVA	3424/2017	39/2017	260, 261/2019
HEMILY MOVEIS EIRELI	3818/2018	36/2018	262, 263/2019
JULIANO MACHADO PEREIRA	26519/2016	77/2017	213, 214/2019
JAIRO AGNINI	2508/2017	79/2017	215, 216/2019
JPSE ANTONIO STEFFEN 35639776072	15451/2018	42/2018	217, 218/2019
ARNALDO PEREIRA DE SENA	2278/2017	011/2017	219, 220/2019
EDILSO SILVA OLIVEIRA 01162058064	14707/2017	55/2017	197, 198/2019
ERNANI DE QUADROS	3016/2017	49/2017	199, 200/2019
EGIDIO REINALDO BUFFON NETO ME	145821/2017	54/2017	201, 202/2019

CAPÃO DA CANOA, 30 DE JANEIRO DE 2020

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Paulo Dietrich
Código Identificador:5CE5E896

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL TIDA 2020 - 003

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização
Com base nos artigos 123 inc. III, 124 inc. III e 125 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de Dezembro de 2003, ficam os contribuintes abaixo iden-tificados, de que foram lavrados Termos de Inscrição de Dívida Ativa, notifi-cados de que dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação para recolher o crédito tributário nesta Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

NOME	PROCESSO	Nº AI	Nº TIDA
CAREN DE ALMEIDA & VIA LTDA- ME	12630/2017	28/2017	186, 187/2019
LEOPOLDINA SILVEIRA DOS SANTOS	5600/2017	96/2017	190, 191/2019
AIDA JUSSARA MEISTER LINO	8867/2013	2030/2018	188, 196/2019
RODINELI JUSTO SCHWANCK	9993/2017	128/2017	176, 177/2019
LEONARDO GOMES DE BARROS	28980/2017	49/2018	178, 179/2019
MONTEIRO E MONTEIRO CONFEC. E COM. DE ROUPAS LTDA	2157/2012	2026/2016	174, 175/2019
CLAUDIOMIRO VIDALECHES	2296/2017	21/2017	159, 160/2019
CRISLAINE DA SILVA FELICIO - ME	15525/2017	29/2017	154, 155/2019
C G DA COSTA LANCHES E CAFETERIA EIRELI-EPP	14374/2017	16/2018	156, 157/2019
CRISTIANO SILVEIRA DE LIMA	21627/2017	011/2018	150, 151/2019
E M DE SOUZA - ME	2600/2018	24/2018	144, 145/2019
EDISON TEIXEIRA NEUBERT	13179/2018	18/2018	142, 143/2019
ALEX SANDRO DA SILVA CABRAL	5149/2018	78/2018	140, 141/2019
CLAITON MORAIS RIBEIRO DA SILVA 00214200094	22566/2017	14/2018	152, 153/2019
EMERSON GARCIA MENEZES	16878/2017	58/2017	158/2019
UMPIERRE & UMPIERRE LTDA- ME	13366/2018	95/2018	161, 162/2019
ODALGIR SARTORI 22484004893	18148/2018	71/2018	163, 164/2019
ODECIO ETTER	9999/2017	115/2017	165, 166/2019
TATIANE DUTRA PROEST	1234/2018	88/2018	167, 168/2019
VERTRAUEN ELEVADORES LTDA - ME	3803/2018	98/2018	170, 171/2019
UMPIERRE & UMPIERRE LTDA- ME	12632/2017	96/2018	172, 173/2019
EDER JOSE PEDROSO	1232/2018	25/2018	180, 181/2019
LUCIA RENATA S. DE BARROS - ME	1366/2018	53/2018	182, 183/2019
NELI MARTINS MACHADO	5446/2015	114/2017	184, 185/2019

EDIO VENANCIO CASTRO DE MATOS	748/2018	27/2018	203, 204/2019
ANDRIELI MARTINS BARBOSA	719/2018	005/2018	205, 206/2019
KLEBER ROBERTO RAMOS DE VEIGA - ME	23321/2016	73/2017	207, 208/2019
JOSE LUIZ PIMEL	17246/2017	41/2018	209, 210/2019
JOAO BOSCO DUTRA MEDEIROS	16048/2016	72/2017	211, 212/2019
JOSEANE BORBA DE OLIVEIRA	2760/2017	80/2017	268, 269/2019
BR MODAS COMERCIO LTDA EM REC. JUDICIAL	195/2019	40/2019	71, 72/2020
BABEL THIAN	1694/2019	41/2019	73, 74/2020
BRUNO MACEDO SOUZA	1226/2019	39/2019	75, 76/2020
H M M HOTEL LTDA	1716/2019	75/2019	77, 78/2020
GUSTAVO MASONI WIEBBELING SALDANHA	861/2019	80/2019	79, 80/2020
GERSON JULIANO SANTOS DO AMARAL	1225/2019	81/2019	81, 82/2020
ANGELA BRASIL EIRELI	545/2019	13/2019	83, 84/2020
FABRINA MARCIA DE OLIVEIA KESCHNER	2328/2019	84/2019	85, 86/2020
JOAO CARLOS OSORIO FILHO	424/2019	92/2019	87, 88/2020
VANDERLI MONACO DA SILVA	1695/2019	143/2019	89, 90/2020
NADIA TERESA RODRIGUES DALLA VALLE	186/2019	123/2019	91, 92/2020
CESAR AUGUSTO SOARES & CIA LTDA	1055/2018	56/2019	95, 96/2020

CAPÃO DA CANOA, 30 DE JANEIRO DE 2020

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Paulo Dietrich
Código Identificador:1FAE4868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de filé de coxa e sobrecoxa de frango e carne bovina,** conforme especificação segue:

Itens - Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas).

FAC DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	11.250	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango. Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. **Marca: Danieli**	R$ 9,69

NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	8.250	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. **Marca: Porto Carnes**	R$ 16,80
03	6.000	KG	KG	Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. **Marca: Porto Carnes**	R$ 17,94

Itens– Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3.750	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango. Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. **Marca: Danieli**	R$ 12,10
02	2.750	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. **Marca: Porto Carnes**	R$ 16,80

03	2.000	KG	KG	Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. **Marca: Porto Carnes**	R$ 17,94

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6E9A827C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

CONTRATAÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL

EDITAL 005 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 01/2020, para contratação temporária de **FISCAL AMBIENTAL**, **TORNA PÚBLICO**a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**dos candidatos aprovados após a realização de sorteio público, conforme segue:

Ordem	Nome	Pontuação
1º	KARINA LANZARI	100
2º	CHARLENE MORO STEFANEL	100
3º	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	100
4º	ROSELENE MAROSTEGA FELKE	100
5º	RODRIGO COLDEBELLA	100
6º	MATHEUS AFONSO DE LIMA ALVES	100
7º	ALINE FERREIRA PAIM	100
8º	MARIANA PAHIM	100
9º	RODRIGO THOMAS	100
10º	JÚLIA CAETANO MANFIO	100
11º	ANA CARLA DE OLIVEIRA GINDRI	100
12º	ELOI PAULUS	100
13º	MAIARA BERTOLDO	100
14º	FABIELE POERSCHKE DINIZ	100
15º	MARINA RIGON BOLZAN	87
16º	CAMILA FERREIRA TAMIOSSO	58
17º	LUANA LETIERRI BELTRAMEN	55
18º	JESOMI JONATAN DA COSTA ABREU	50
19º	LUANA PARODE DALCUL	45
20º	GABRIEL DÁVILA FERNANDES	33
21º	GENAINA BRASIL ALVES	20
22º	KÁSSYA MELISSA OLIVEIRA DE SOUZA	10
23º	RENATA INGRID MACHADO LEANDRO	05
24º	JAIR CÉSAR CANABARRO FONSECA	00

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:39F879C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 007/2020, cujo OBJETO aquisição de Implementos Agrícolas, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme Convênio nº 891559/2019. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.205 de 10 de fevereiro de 2020, vem por meio deste, retificar o presente edital, em seu termo de referência, motivada

pela necessidade de melhor delimitação das características do bem pretendido com fito de atender as necessidades da administração pública para o objeto.

TERMO DE REFERENCIA RETIFICADO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR REF.	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL
01	01	Cabine monobloco, com ar condicionado para trator MF 4275, com limpador de parabrisa dianteiro, com espelhos retrovisores, com luz interna, placa elétrica com fusíveis e reles independentes, sistema elétrico com faróis dianteiros e traseiros, tapetes, vedação em alavancas e pedais, vidros temperados – entregue e instalado nas instalações do comprador.	R$ 25.000,00		
02	01	Carreta capacidade mínima de 5 toneladas, 2 eixos, com pneus 7.50x16 novos, Com carroceria de madeira sem emendas, sem freio	R$ 9.900,00		
03	01	Distribuidor de adubo e sementes , capacidade mínima de 400 Litros, largura de distribuição mínima 4,5 m,máxima de 22m, velocidade de aplicação de aproximadamente de 6 a 12km, rotação requerida mínima 540 rpm, potência requerida mínima 50 cv.	R$ 2.800,00		
04	01	Guincho para trator com regulagem manual na haste principal, capacidade mínima para até 700kg, altura mínima de levante 2500 mm, comprimento de alcance de no mínimo 3250mm	R$ 1.300,00		
05	01	Plantadeira de milho com adubadeira 4 linhas hidráulica para plantio direto, com regulagem entre linhas de 50 a 90 cm, com pneus articulados para o comando da distribuição de fertilizantes e sementes, disco de corte de 17" e sulcador no adubo, disco duplo desencontrado para sementes, escada para-tombo com plataforma central e traseira para auxilio na reposição de insumos, distribuição de sementes por discos universais, sistema de compactação com rodas em "V" e de profundidade com bandas com regulagem de altura e de ângulo em sistema "V"	R$ 22.000,00		
06	01	Pulverizador Modelo 600 litros com Barra de 12m, Comando hidráulico, Com bomba de pistões modelo JP 75, com bicos duplex ante gotejo, agitador hidráulico da cauda, Reservatório de água limpa	R$ 23.000,00		
07	01	Valetadeira com transmissão direta, com caixas de engrenagens de dentes helicoidais, cardam com embreagem, deslizador com regulagem de altura	R$ 12.000,00		

Devido a tais descrições alterarem o objeto do certame o mesmo terá nova data para sua realização, **ficando marcado para o dia 13/03/2020 AS 14 HORAS.**

Tavares, 28 de fevereiro de 2020.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:6BC2D0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 031 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

EXTRATO DO EDITALNº 031 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
GIOVANE WICKERT,PREFEITO MUNICIPALDE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AGENTE ESCOLAR,:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Monitor de Educação	Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de reserva	30 horas	R$ 1.723,05	25,00	Títulos
Agente Escolar	Ensino Médio	Cadastro de reserva	40 horas	R$ 1.425,58	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- De 02/03/2020 a 06/03/2020, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia06 de março de 2020, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária De Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:F5D25343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas e criando cargo no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei nº 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
41 p/ 46	Assistente Administrativo	18	V
03 p/ 04	Assistente Social	24	VI
02 p/03	Contador (a)	24	XVII

Art. 2º – Fica alterado o Parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

Parágrafo único. São os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal:

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC2/FG2/20	LXIV
01	Assessor de Procuradoria	CC2/FG2/20	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	**Assessor Jurídico das Secretarias Municipais**	**CC5/FG5/24**	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
16 p/15	**Chefe de Departamento**	CC3/FG3/22	LXX
26	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20	LXXI
08	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
08	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
08	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	**C**
01	**Diretor de Engenharia**	**CC5/FG5/24**	**CI**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:306A300B

